



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE REALEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025
Processo Licitatório Nº 162/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICÍPIO DE REALEZA, CNPJ 76.205.673/0001-40, por meio do(a) Secretaria de Administração, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço POR ITEM, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.602/2023 de 27 de Julho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: Aos vinte dias de fevereiro de 2026.

Hora Inicial: Às 08:30 horas.

UASG: 987805

São Pregoeiras, deste Município, Diana Bamberg e Kelly Cristina Mello, designadas pela Portaria nº 8.146/2025 de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Esta Licitação contém itens exclusivos a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”; itens destinados à ampla concorrência e itens destinados como cota reservada para “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.

2.6.1. Esta Licitação contém Cota Reservada constituída por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação no lote da ampla concorrência, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.6.2. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Ampla Concorrência e da Cota Reservada para o mesmo item será registrado para ambos apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

2.6.3. Caso não haja licitantes interessados na cota reservada, o licitante vencedor da ampla concorrência, fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.6.4. O item destinado como Cota reservada para a partição exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP serão executados em primeiro lugar, ou seja, terá prioridade de consumo em relação aos demais lotes, desde que o preço não seja superior ao da ampla concorrência.

2.7. Aos itens exclusivos e itens de cota, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.8. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

2.8.1. LOCAL: Município de Realeza/PR.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4. e 2.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4. e 2.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3.2. Declaramos ainda, que a despesa, constante no e-protocolo 2540/2025, processo licitatório nº 162/2025, não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2025. Identificação da Despesa: Recursos 25% da Educação e Recursos vinculados de salário educação.

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1180	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	103
1200	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	104
1184	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	107
1390	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	103
1395	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	104
1396	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	107
4224	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1071.4.4.90.52.00.00	000
1280	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1076.4.4.90.52.00.00	103
1270	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1076.4.4.90.52.00.00	107
1396	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.4.4.90.52.00.00	151

3.3. A concessão de reajuste somente se dará em caso de prorrogação do prazo originalmente pactuado, sendo que, o índice de reajustamento foi definido pela requisitante quando da elaboração do Termo de Referência, desde que a detentora da ata formalize o pedido.

3.3.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, datada de 16 de outubro de 2025.

3.4. A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com a devida indicação do preço pleiteado pela requerente, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 40 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplimento.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no caso de itens exclusivo/cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos de itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, realizado através de sorteador eletrônico, em ato público devidamente gravado em áudio e vídeo, para o qual todos os licitantes serão convocados formalmente através de envio de e-mail com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários.

6.21.4.1. Amostras:

a) O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado. Amostra física dos itens: 49, 67, 66, 68, 71, 93, 96, 100, 113, 114, 167. Amostra de catálogos dos itens: 3, 4, 14, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 134, 74, 76, 75, 78, 80, 81, 79, 109, 118, 90, 169, 170, 171, 2, 5, 22, 24, 25, 30, 43, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 138, 154, 85, 91, 92, 97, 98, 99, 106, 179. Ou, itens que respeitam a normativa técnica e que apresentem qualidade comprovadamente superior ao edital, mas que não se enquadram em sua totalidade no descritivo, na forma de fotografia digital ou impressa, catálogo impresso ou digital, com o máximo de informações possíveis a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

- Local: Prefeitura Municipal de Realeza.
- Logradouro: Rua barão do rio Branco.
- CEP: 85770-000, Município de Realeza/PR.
- A/C de Gilberto Luz.
- Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Fone: (46) 98806-9760.
- E-mail: educacao@realeza.pr.gov.br.

6.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. A comprovação de exequibilidade poderá ser feita através do envio de notas fiscais de venda dos produtos em valores similares; contratos firmados com outros municípios em valores similares; notas de empenho ou autorizações de fornecimento de outros órgãos cujo preço seja compatível com o valor proposto pela empresa ou ainda a comprovação dos custos através de orçamento/cotação

7.9. As diligências previstas no subitem anterior deverão observar o que prevê o Decreto Municipal Nº 4602/2023, nos seguintes termos:

Fica facultado ao agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato.

§ 5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmava, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§1º e 2º

§ 6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do §5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá em:

8.1.2.1. Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade



assim o exigir;

8.1.2.5. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso;

8.1.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

8.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

8.1.3.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;



8.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.4. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento e do Demonstrativo do Resultado do Exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, nos termos da legislação contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.1.1. O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.1.3. A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI, relativo aos dois últimos exercícios.

8.1.4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através de envio via e-mail para o seguinte endereço: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de envio de e-mail para o seguinte endereço: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e no *site* do Município de Realeza, no seguinte endereço eletrônico:
<http://realezaprscp.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento.

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	81545	AMOLADOR MANUAL DE FACAS, COM BASE ANTIDERRAPANTE, CABO ERGONÔMICO E dupla função: afiar e polir. Equipado com lâminas de aço de tungstênio para afiação eficiente e pedra de cerâmica para acabamento e polimento final do fio da lâmina. Produto leve, resistente e de fácil manuseio, indicado para uso doméstico e profissional, como cozinhas industriais, açougues, pescadores, caçadores, jardineiros, entre outros. Características Técnicas: Tipo: Afiador manual de facas com duas funções (afiar e polir) Material da estrutura: ABS de alta resistência Material de afiação: Aço de tungstênio (afiador) e pedra de cerâmica (polidor) Base: Antiderrapante para maior segurança durante o uso Cabo: Ergonômico, com alça estável para manuseio seguro Peso aproximado: 165 gramas Dimensões aproximadas do produto: • Comprimento: 22 cm • Largura: 5 cm • Altura: 7 cm. Garantia mínima de 3 meses.	21,00	UNID	20,54	431,34
2	81691	AQUECEDOR 110W 1500W - MULTIFUNCIONA. 1500W DE POTÊNCIA NA VERSÃO 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, 2 níveis para aquecimento e controle gradual de temperatura: função ventilação, lâmpada piloto, baixo nível de ruído, tomada 20 amperes, alça de transporte. Garantia de 12 meses.	9,00	UNID	99,90	899,10
3	81650	ARMÁRIO DE AÇO - 2,00X0,90X0,40M MODELO: ARMÁRIO DE AÇO. ALTURA (CM): 200. Largura (cm): 90. Profundidade (cm): 40. Quantidade de portas: 2 portas. Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja. Número de Bandejas: 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis. Cor: Cinza. Garantia: 12 meses.	50,00	UNID	1.290,00	64.500,00
4	81651	ARMÁRIO DE AÇO, ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 PRATELEIRAS, DUAS PORTAS, chapa das prateleiras 26(0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm). Dimensões (ALP/cm): 150x75x32, pintura eletrostática/epóxi, peso suportado: 30 kg por prateleira. Garantia de 12 meses.	35,00	UNID	847,55	29.664,25
5	81692	ASPIRADOR, DE PÓ E ÁGUA, USO PROFISSIONAL, MODELO VERTICAL COM RODAS, com potência mínima 1600 w, tensão de alimentação 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, capacidade mínima de 30 litros, peso máximo pesando no mínimo 5,4kg, comprimento do cabo elétrico mínimo 3m, acompanha mangueira, tubos, bocais, com prazo de garantia mínima de 12 meses, com manual em português.	21,00	UNID	369,95	7.768,95
6	81546	BACIA DE 10 LITROS COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 10 L itros com Tampa Especificações Técnicas: Capacidade: 10 litros. Dimensões: Diâmetro de 30 cm x Altura de 17,5 cm. Material: Polipropileno livre de BPA, oferecendo resistência, durabilidade e segurança para uso alimentar, cores sortidas, A tampa proporciona um fechamento seguro. Garantia mínima de 3 meses.	68,00	UNID	29,90	2.033,20
7	81547	BACIA DE 6 LITROS COM TAMPA MATERIAL: POLIPROPILENO LIVRE DE BPA, OFER ecendo resistência, durabilidade e segurança para uso alimentar, cores sortidas, A tampa proporciona um fechamento seguro, MEDIDA APROXIMADA Diâmetro: 25,5cm Comprimento: 33,0cm Altura: 15,0cm. Capacidade: 6 Litros cada. Garantia mínima de 3 meses.	70,00	UNID	24,27	1.698,90
8	81548	BACIA DE INOX 3 LITROS FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, CAP acidade de 3 litros – ideal para porções médias, Design prático, higiênico e fácil de limpar, perfeita para	61,00	UNID	39,33	2.399,13



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		servir, armazenar e preparar alimentos, Medidas aproximadas da Bacia de 3 litro, Diâmetro: 26 cm, Altura: 7 cm. Capacidade: 3 litros Garantia: 3 meses.				
9	81549	BACIA DE INOX 4,5 A 5 LITROS, MATERIAL INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPE per Resistentes, Excelente Durabilidade, Acabamento higiênico e de fácil manutenção. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 7,66 cm Largura: 33 cm Profundidade: 33 cm Diâmetro Interno: 30 cm Garantia: 3 meses	65,00	UNID	89,90	5.843,50
10	81550	BACIA DE INOX 7 LITROS, MATERIAL INOX DE ALTA DURABILIDADE, SUPER RESI stentes, Excelente Durabilidade, Acabamento higiênico e de fácil manutenção. MEDIDAS APROXIMADAS: Diâmetro: 38 cm Altura: 8 cm Capacidade: 7 litros Garantia: 3 meses.	65,00	UNID	80,79	5.251,35
11	81551	BACIA INOX GRANDE 16 LITROS SEM TAMPA, MATERIAL: AÇO INOX, APROXIMADAM ente DIÂMETRO:40CM e PROFUNDIDADE: 13 CM. Garantia: 3 meses.	59,00	UNID	200,11	11.806,49
12	81552	BACIA MULTIUSO PLÁSTICA DE 3 A 3,5 LITROS, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENT e de alta qualidade, borda superior confortável, que facilita o transporte e o despejo de líquidos ou ingredientes. Garantia mínima de 3 meses.	75,00	UNID	14,50	1.087,50
13	81553	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS, MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO), MEDIDAS aproximada: Comprimento: 29,5cm Largura: 28,5cm Altura: 12cm Capacidade: 5 litros, Garantia: 3 meses	68,00	UNID	23,75	1.615,00
14	81652	BANCADA EM INOX - BANCADA COM SUPERFÍCIE EM AÇO INOXIDÁVEL 1,50/70/85 Garantia de 12 meses.	6,00	UNID	1.649,00	9.894,00
15	81554	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCA 7L, FABRICADA EM PLÁSTICO RESIST e, é atóxico e BPA Free, podendo ser usada com segurança e sem riscos de contaminação dos alimentos, Dimensões: 45x30x8cm (Comprimento x Largura x Altura). Garantia mínima de 3 meses.	70,00	UNID	20,71	1.449,70
16	81555	BANDEJA MULTIUSO 4 LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAP acidade de 4 litros, medidas aproximadas Comprimento x Largura x Altura 34 cm x 23 cm x 7 cm. Garantia mínima de 3 meses.	68,00	UNID	23,68	1.610,24
17	81557	BANDEJA PLASTICA 2,6 LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO MEDIDA aproximada: Modelo: 161 Altura: 2.37 cm Largura: 21.0 cm. Comprimento: 33.0 cm Peso: 0.13 kg. Garantia: 3 meses	68,00	UNID	24,00	1.632,00
18	81556	BANDEJA PLÁSTICA DE 7,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: MATERIAL: PLÁSTIC o Polipropileno Atóxico Dimensões (unidade): 43,5 cm (C) x 29,6 cm (L) x 7,5 cm (A) Peso (unidade): 170 gramas Volume (unidade): 7,5 litros. Garantia mínima de 3 meses.	58,00	UNID	29,10	1.687,80
19	81558	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 12 LITROS MULTIUSO BANDEJA É RETANGULAR, Material de Plástico polipropileno Medidas aproximadas: Dimensões (01 unidade): 534cm (C) x 380cm (L) x 85cm (A); Garantia: 3 meses.	66,00	UNID	32,00	2.112,00
20	81559	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 3 L MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE 30,3 C m de comprimento, 22,1 cm de largura e 7,5 cm de altura, a bandeja é retangular, material de polipropileno. Garantia mínima de 3 meses.	58,00	UNID	34,90	2.024,20
21	81560	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 5,5 LITROS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLI propileno. Não contém bisfenol. Medidas aproximadas: Comprimento: 34,9 cm Largura: 28,9 cm Altura: 7,5 cm. Garantia: 3 meses.	58,00	UNID	46,65	2.705,70
22	81693	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE ALTA POTÊNCIA, 850W, VOLTAGEM 127V OU 220V, CO nforme a necessidade da Secretaria requisitante, com tigela em aço inoxidável. Produto de uso eletrodoméstico, com motor potente de 850 watts, possui sistema planetário de batimento com 12 níveis de velocidade, Acompanha tigela (bowl) com capacidade de 4 litros, confeccionada em aço inox, removível para facilitar o manuseio e a limpeza. Conta com tampa antirrespingos com borracha de vedação. O corpo da batedeira possui acabamento moderno e resistente, e os pés com ventosas garantem estabilidade mesmo durante o preparo de massas mais densas. Acompanha 3 batedores intercambiáveis: 1 para massas pesadas, 1 para massas leves e 1 para claras em neve, com certificação INMETRO conforme legislação vigente. Garantia de 12 meses	17,00	UNID	549,00	9.333,00
23	81561	BATEDOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES AProximadas: 36 cm (comprimento) x 6,5 cm (largura) Acabamento: Polido, resistente à corrosão Resistência térmica: Suporta uso em preparações com temperatura ambiente e quente (não expor diretamente à chama) Higienização: Compatível com máquina lava-louças Formato: Tradicional tipo fouet Normas aplicáveis: Produto em conformidade com requisitos da ANVISA para utensílios de contato com alimentos; recomenda-se observar orientações da ABNT NBR 11823 (utensílios domésticos – requisitos gerais). Garantia mínima de 3 meses.	21,00	UNID	14,00	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

24	81694	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, VOLTAGEM 127V O u 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, com 2 torneiras desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente: Largura 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros, em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	13,00	UNID	399,90	5.198,70
25	81695	BEBEDOURO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO reservatório (aproximadamente 250 pessoas/h). Três torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal de aço inox com dreno. Revestimento externo em chapa aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304. Isolamento térmico EPS1. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Tensão 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante e certificado pelo INMETRO. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15°C. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Garantia de 12 meses.	16,00	UNID	2.544,27	40.708,32
26	81653	BERÇO FABRICADO (MODELO FNDE) EM MDF DE 15MM 2 FACES. LATERAIS EM TUBO de ferro 1/2' e tubo 30x20 com pintura epóxi branca. Estrado em tubo 16x16 e MDF de 3mm com rodízio. Acompanha colchão de espuma de densidade D23 de 8cm e revestimento em bagum. Garantia de um ano. AMPLA CONCORRÊNCIA.	75,00	UNID	1.390,00	104.250,00
27	81735	BERÇO FABRICADO (MODELO FNDE) EM MDF DE 15MM 2 FACES. LATERAIS EM TUBO de ferro 1/2' e tubo 30x20 com pintura epóxi branca. Estrado em tubo 16x16 e MDF de 3mm com rodízio. Acompanha colchão de espuma de densidade D23 de 8cm e revestimento em bagum. Garantia de um ano. COTA ME/EPP.	25,00	UNID	1.390,00	34.750,00
28	81654	BERÇO FAWLER HOSPITALAR COM 2 MANIVELAS COM CABECEIRA E PESEIRA EM MDF e Grades Pintadas. 1. Estrutura Resistente e Funcional. Cabeceira e Peseira em MDF: As extremidades do berço são removíveis e confeccionadas em MDF, com um sistema de encaixe rápido e fácil. Esse design permite fácil limpeza e transporte. Grades Laterais Pintadas: O berço conta com grades laterais pintadas, garantindo segurança para o bebê e praticidade para o cuidador, que pode acessar o paciente de forma simples e segura. 2. Base e Estrutura em Aço Carbono Base em Aço Carbono com Pés Recuados: A base do berço é feita de aço carbono perfilado em U, proporcionando uma estrutura firme e estável. Os pés recuados oferecem maior segurança e facilidade para movimentar o berço. Estrado Articulado: O estrado (leito) é articulado em chapa de aço carbono, permitindo ajustes de inclinação através do sistema de 2 manivelas, que acionam movimentos para melhor posicionamento do paciente, tornando-o confortável para o bebê e conveniente para os profissionais de saúde. 3. Mobilidade e Segurança Rodízios com Freios de Dupla Ação: O berço é equipado com 4 rodízios, dois deles com freios de dupla ação, oferecendo mobilidade segura e estabilidade no local desejado. Para-Choques nos 4 Cantos: Para-choques estão fixados nos quatro cantos do berço, garantindo proteção para as paredes e outros móveis contra impactos durante a movimentação do berço. Suporte para Soro: Inclui um suporte para soro, adicionando versatilidade e permitindo o uso em diversos tratamentos médicos. Especificações Técnicas: Peso Suportado: Até 130 kg Comprimento: 1,30 m Largura: 0,60 m Altura: 0,80 m Registro ANVISA: GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UNID	3.000,00	18.000,00
29	81655	BOX PARA COLCHÃO SOLTEIRO, LARGURA 88CM X ALTURA 31CM X PROFUNDIDADE 1 00 kilos. Garantia de 12 meses.	14,00	UNID	316,06	4.424,84
30	81696	BUFFET AQUECIDO COM 6 CUBAS - EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO;PÉS CROMADOS CONFECCIONADOS COM TUBO INTEIRO, TOTALMENTE LIVRE DE SOLDA NA SUA BASE; COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E HIGIENE; CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO	8,00	UNID	2.200,00	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		INOXIDÁVEL 430; CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRONORM, EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/2, COM OPCIONAL CUBA 1/1; EXCLUSIVO SISTEMA DE PLATIBANDA, SERVINDO TAMBÉM COMO COBERTURA PARA AS CUBAS GN, APOIADA ATRAVÉS DE MÃO-FRANCESA; DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127V OU 220V CONFORME SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE; DEVE CONTER 6 CUBAS DE 1/2; RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO; A LINHA QUENTE TEM O SEU AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA SUBMERSA EM ÁGUA (BANHO MARIA), CONTROLADA POR TERMOSTATO. O TERMOSTATO POSSUI UMA REGULAGEM DE 10°C A 70°C. ALTURA: 1355MM. PROFUNDIDADE S/ PLATIBANDA: 609MM. PROFUNDIDADE COM PLATIBANDA: 1065MM. LARGURA: 1080MM. POTÊNCIA: 2000W CONSUMO: 2,0KW/H. Garantia de 12 meses.				
31	81562	BULE DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2LTS. Garantia mínima de 3 meses.	15,00	UNID	69,90	1.048,50
32	81563	BULE DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. Garantia mínima de 3 meses.	15,00	UNID	119,90	1.798,50
33	81564	CABO ALUMÍNIO MOP AZUL - CABO ALUMÍNIO MOP AZUL É FABRICADO EM ALUMÍNIO e apresenta pintura eletrostática de alta resistência. É utilizado com os mais diversos acessórios produzidos pela Bralimpia, tais como rodos, suportes LT, vassouras, armações para mop pó e hastes para mop úmido. Estes cabos oferecem excelente durabilidade e ergonomia ideal, pois permitem ao operador manter a postura ereta. Podem ser facilmente higienizados e são fornecidos em diversas versões, com ou sem encaixes e roscas. A altura de no mínimo 1,40 m favorece a postura correta do operador, otimiza a produtividade e evita danos à saúde. Garantia mínima de 3 meses.	33,00	UNID	78,34	2.585,22
34	81565	CAÇAROLA, TIPO CALDEIRÃO DE HOTEL, Nº 30, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 2 ALÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM (LARGURA) X 30 CM (ALTURA). DEVE CONTER TAMPA DO MESMO MATERIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	15,00	UNID	129,90	1.948,50
35	81656	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15KG, COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, REGULAGEM DE ALTURA, RETENTOR ENTRE PERNAS, ENCOSTO RECLINÁVEL CINTO DE SEGURANÇA DE 05 PONTOS, COM APOIO PARA OS PÉS, TRAVAS LATERAIS E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	102,00	UNID	397,90	40.585,80
36	81657	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA; GIRATÓRIA; COM 05 RODÍZIOS totalmente soldada pelo sistema mig; em conformidade com as normas nr-17 / nbr-13962; com regulagem de altura do assento a gás com curso e parada livre; com regulagem de altura do encosto; com regulagem de inclinação do encosto com parada livre em qualquer ponto do curso, através de alavanca independente facilitando a alternância de posição do encosto no uso diário; com apoio de braços com regulagem de altura; peso real suportado de no mínimo 110 kg; dimensões do produto: altura total entre 1,37m e 1,49m, profundidade do assento de no mínimo 45 cm, largura do assento de no mínimo 43 cm, largura do encosto de no mínimo 40 cm, altura do encosto de no mínimo 47 cm. deverá ser apresentado catálogo demonstrando que o produto atende a todas as exigências. com no mínimo um (01) de garantia.	57,00	UNID	759,00	43.263,00
37	81658	CADEIRA ESCRITÓRIO MODELO CADEIRA ESCRITÓRIO BIG PRESIDENTE OU PRETA. assento: estrutura revestida em PU. base: aço cromado. profundidade: 74 cm. largura: 65 cm. altura total: alta 123 cm - baixa 113 cm. altura do chão até o assento: alta 48 cm - baixa 58 cm. altura do chão até o braço: alta 64 cm - baixa 54 cm. medida interna do assento/profundidade interna do assento: 50 cm. largura interna do assento: 50 cm. peso máx. recomendado: 120 kgs. peso unitário: 12 kgs. medida embalagem: profundidade: 60 cm, largura: 60 cm, altura: 97 cm. Garantia: 12 meses.	59,00	UNID	800,00	47.200,00
38	81659	CADEIRA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS GIRATÓRIA; CARACTERÍSTICAS : estrutura produzida em madeira compensada anatômica. revestimento em crepe de qualidade. cor predominante do assento/encosto e base: preto. assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. regulagem de altura de braços e assento. contra capa no assento e encosto em polipropileno. base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. 5 pés com rodízio de polipropileno. suporta até 120 kg; mecanismo back system com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação; dimensões do produto (l x a x p) 58 x 91 a 100 x 54 cm medidas internas: profundidade assento: 48 cm. profundidade do braço: 26 cm. largura assento: 48 cm. largura de braço a braço: 62 cm. altura encosto: 42 a 50 cm. altura do chão ao assento: 42 a 53 cm. altura do braço ao chão: 60 a 66 cm. altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm. altura do assento ao braço: 18 a 25 cm. Garantia: 12 meses.	57,00	UNID	617,00	35.169,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

39	81660	CADEIRA FIXA 4 PÉS. POSSUI BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA cor predominante: preto. o assento e o encosto fabricados com espuma injetada anatômica. tipo de base // em aço, tubo 3/4 capacidades de carga // 110 kg altura do assento ao chão // 47 cm. Garantia: 12 meses.	75,00	UNID	380,00	28.500,00
40	81661	CADEIRA GAMER, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, BASE EM NYLON DE ALTA Resistência e rodas de polipropileno (PP) de 60 mm. Tapeçaria em couro sintético (PU), com espuma de alta densidade – 50 kg/m³ no assento e 35 kg/m³ no encosto – proporcionando maior conforto e durabilidade. Possui braço móvel com revestimento em espuma, cilindro de gás classe 4 com ajuste de altura de até 80 mm e mecanismo de reclinção manual com inclinação do encosto de até 180°. Acompanha duas almofadas (cervical e lombar) e descanso retrátil para os pés. Suporta peso máximo de 145 kg e é recomendada para usuários com até 1,90 m de altura. Dimensões do encosto: 584 x 914 mm (máx.); assento: 530 x 609 mm; base com raio de 350 mm. Garantia: 12 meses.	15,00	UNID	1.451,58	21.773,70
41	81662	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PARA SALA DE ESPERA. Longarina 3 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm. Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Altura total: 80 cm Largura total: 145 cm Profundidade total: 55 cm Altura até o assento: 48 cm Dimensão assento: 47 cm x 40cm Dimensão encosto: 46cm x 31cm. Garantia de 12 meses.	29,00	UNID	1.389,00	40.281,00
42	81663	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, SEM BRAÇO, QUE SE ENCAIXA. ALTURA: 880MM, A LTURA: 880MM, altura do assento: 450mm, largura: 430mm, profundidade: 520mm, peso: 1,900 kg, resistência plástica: suporta até 154 kg. Garantia de 12 meses.	100,00	UNID	69,90	6.990,00
43	81697	CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ATIVA MULTIUSO C/ BATERIA. CANAIS D e Microfone e Linha Bateria com duração de 4h Rodízios de qualidade e alça resistente Reprodutor de mp3 com entradas USB e SD Conexão Bluetooth Potência igual ou superior a 2.000 watts Voltagem: 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, com chave seletora. Garantia de 12 meses.	3,00	UNID	1.689,00	5.067,00
44	81566	CAIXA GRANDE ORGANIZADORA C/ TAMPAS PLÁSTICO 50L TRANSPARENTE SISTEMA de tampas com travas: Garante segurança e preserva o conteúdo contra poeira e umidade. - Alças ergonômicas: Facilitam o transporte com conforto, mesmo quando carregada com peso. - Design empilhável- Material Plástico resistente e durável, - Translúcida: Visualize facilmente o conteúdo sem precisar abrir a caixa. - Livre de BPA: Ideal para armazenar alimentos com segurança. Dimensões aproximadas: Comprimento: 55,5 cm Largura: 47,5 cm Altura: 38,5 cm Capacidade: 50 Litros Composição: Polipropileno (PP) Cor: Transparente. Garantia de 12 meses.	73,00	UNID	92,45	6.748,85
45	81567	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO resistente), com capacidade de 38 litros. Produto com excelente espaço interno, ideal para organização e armazenamento de objetos diversos. Acompanha tampa com encaixe seguro, que protege o conteúdo contra poeira e umidade. Empilhável, possibilitando economia de espaço e melhor organização em ambientes variados. Medidas aproximadas: 53 cm (comprimento) x 36 cm (largura) x 29 cm (altura). Garantia de 12 meses.	76,00	UNID	52,30	3.974,80
46	81568	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20L SISTEMA DE TAMPAS COM TRAVAS: GARANTE segurança e preserva o conteúdo contra poeira e umidade. - Alças ergonômicas - Design empilhável - Material Plástico resistente e durável - Translúcida: Visualize facilmente o conteúdo sem precisar abrir a caixa. - Livre de BPA: Ideal para armazenar alimentos com segurança. Dimensões aproximadas: Comprimento: 41,7 cm - Altura: 29 cm - Largura: 23 cm. Capacidade: 20 Litros Composição/Material: Plástico injetado. Garantia de 3 meses.	67,00	UNID	52,98	3.549,66
47	81569	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 15 LITROS C/ TAMPAS SISTEMA DE TAMPAS Sistema de tampas com travas. - Alças ergonômicas - Design empilhável - Material Plástico resistente e durável, Translúcida: Visualize facilmente o conteúdo sem precisar abrir a caixa. - Livre de BPA: Ideal para armazenar alimentos com segurança Medidas aproximadas: 39,5 x 29 x 19 cm. Garantia de 3 meses.	55,00	UNID	26,90	1.479,50
48	81570	CAIXAS TÉRMICA HOT BOX 80 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 350 MM; Largura: 830 mm; Comprimento: 645 mm. Garantia de 3 meses.	2,00	UNID	3.437,98	6.875,96
49	81571	CANECAS INOX COM VIROLA E ALÇA – EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. DE FÁCIL HIGIENE E LIMPEZA. CAPACIDADE: 250 ML, DIÂMETRO DE 7 CM. COM ALÇA PARA MAIOR FIRMEZA E BORDA COM VIROLA, PARA NÃO CORTAR A BOCA NA HORA	424,00	UNID	24,90	10.557,60



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DE BEBER. MARCA DE REFERENCIA: ART INOX. SOLICITAR AMOSTRA. Garantia de 3 meses.				
50	81664	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX COM TRÊS PRATELEIRAS E RODÍZIOS - MESA AU xiliar com medida de 100x50x105cm, fabricação 100% em aço inox do tipo 201. Possui três prateleiras com varanda, dois puxadores e rodízios. Suporta até 240kg de carga, sendo 80kg na prateleira de cima, 80kg na prateleira central e 80kg na prateleira de baixo. O carrinho auxiliar inox é utilizado em ambientes como: hospitais, clínicas, cozinhas, restaurantes, entre outros. Contém 3 prateleiras com varanda, que propiciam maior espaço para transportar os utensílios e objetos. Possui rodízios que são fabricados em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, apresentando acabamento zincado. O eixo da roda é parafusado. As rodas são macias e silenciosas, oferecem ótima proteção para o piso e tem excelente resistência aos impactos e ao desgaste. Também contém 2 puxadores que facilitam o deslocamento e a movimentação do carrinho auxiliar aço inox no interior dos ambientes em que é utilizado. Características: 100% Aço Inoxidável; Três Prateleiras com Varanda; Dois Puxadores; Rodízios. Garantia de 12 meses.	9,00	UNID	1.499,00	13.491,00
51	81665	CARRINHO BEBÊ- DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO A TÊ 15 KG. ESTRUTURA EM AÇO; TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES; CABO REVERSÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; PROTETOR DE OMBRO; ACOLCHOADO DUPLA FACE; BANDEJA DO BEBÊ COM PORTA COPOS, REMOVÍVEL E FÁCIL ENCAIXE; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO; EIXOS DIANTEIROS REMOVÍVEIS; 2 RODAS TRASEIRAS COM ÚNICO SISTEMA DE FREIO; EIXO TRASEIRO REMOVÍVEL; CAPOTA REMOVÍVEL E RETRÁTIL; VISOR NA CABECEIRA DO CESTO; TRAVA DE SEGURANÇA; DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO FECHAMENTO DO CARRINHO; COMPOSIÇÃO TÊXTIL PARTE INTERNA DO CARRINHO 100% POLIÊSTER; COMPOSIÇÃO TÊXTIL PARTE EXTERNA DO CARRINHO 100% PVC; Garantia de um ano.	80,00	UNID	558,80	44.704,00
52	81666	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS - COLETORES TIPO CONTÊNERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, ALTURA 95 CM. - CAPACIDADE/ CARGA: 120L/ 50KG. - CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. - ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. - SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. - DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. – DRENO DE FUNDO. - RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO. COM MEDIDA DE 200MM X 2". - EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. - PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. Garantia de 12 meses.	16,00	UNID	338,39	5.414,24
53	81667	CARRO FECHADO DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE INTERNO DE ROUPAS SUJAS E LIMPA - Possui 4 rodinhas de alta resistência. - Possui suporte de tampa. - Fabricado Polietileno de Alta Densidade (PEAD). - Possui rodízios de 4" com sistema de freio em diagonal. - Capacidade de 500 litros. - Cor vermelho. Carrinho auxiliar fechado para transporte de materiais, construído em aço inoxidável, portas com puxadores, trincos e chave, prateleira interna fixa ou removível, alça de movimentação tubular e para choque inferior em aço inoxidável revestido, ideal para utilização em hospitais, clínicas e laboratórios e ainda em indústrias e rede hoteleira. Garantia de 12 meses.	1,00	UNID	2.223,12	2.223,12
54	81736	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS - CARRO TRANSPORTE DE BANDEJAS - Carro transporte de bandejas com três prateleiras, estrutura em chapa de aço inox, duas portas, para choque em toda a volta, rodízios de 4 polegadas. - Tamanho da caixa: alt 0,95 x comp 0,95 x 0,62,5 larg tamanho já com cabo e rodas e para-choque: alt 1.13 x compr 1.01 x larg. 0,74. Garantia de 12 meses. COTA ME/EPP.	2,00	UNID	9.683,00	19.366,00
55	81698	CARRO TÉRMICO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS - CARRO TRANSPORTE DE BANDEJAS com três prateleiras, estrutura em chapa de aço inox, duas portas, para choque em toda a volta, rodízios de 4 polegadas. - Tamanho da caixa: alt 0,95 x comp 0,95 x 0,62,5 larg tamanho já com cabo e rodas e para-choque: alt 1.13 x	7,00	UNID	9.683,00	67.781,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		compr 1.01 x larg. 0,74. Garantia de 12 meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
56	81572	CHALEIRA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. CAB o ergonômico que não esquenta durante o uso. Válvula de expansão confiável e tampa bem vedada para evitar respingos. • Capacidade: 5 litros • Material: alumínio de alta qualidade. Garantia de 3 meses.	27,00	UNID	102,33	2.762,91
57	81699	CHALEIRA ELÉTRICA, 1,8 LITROS DE CAPACIDADE, 1.200W DE POTÊNCIA, DESLI gamento automático, Garantia expressa de 1 ano, 110V, proteção contra funcionamento sem água e desligamento automático.	17,00	UNID	59,90	1.018,30
58	81700	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE; TIPO: INDUSTRIAL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 75.000M/H DE AR INDICADO PARA GRANDES LOCAIS COMO GINÁSIO DE ESPORTES; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS + REDE DE ÁGUA, ABERTURA DE PAREDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 162X162CM, DIMENSÃO APROXIMADA TOTAL DO EQUIPAMENTO (AXLXP) 190X247X110CM, ALIMENTAÇÃO EM 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, PESO APROXIMADO 175 KG, COM GABINETE EM AÇO INOX, ABS OU SUPERIOR, AJUSTE MÍNIMO DE 10 VELOCIDADES, COM TELA PROTETORA DE COLMEIAS EM NYLON OU MATERIAL SUPERIOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 2CV FABRICAÇÃO NACIONAL MARCA WEG OU SUPERIOR, DOTADO DE ROLAMENTOS BLINDADOS CONTRA POEIRA E RESISTENTE A JATOS DE ÁGUA, QUE DISPENSEM MANUTENÇÃO (LUBRIFICAÇÃO), POSSUI CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 E INVERSOR DE FREQUENCIA, MANCAL E POLIA PARA MENOS PRESSÃO NO MOTOR, MENOR CONSUMO DE ENERGIA DE MÁXIMO 1,60KW/H, RUÍDO MÁXIMO 75DB, GRADE DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMINO DUPLA HORIZONTAL E VERTICAL, HÉLICE EM INOX, PAINEL DE LED E CONTROLE REMOTO, PROGRAMAÇÃO PARA DRENAGEM E AUTO-LIMPEZA, FUNÇÃO TIMER LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO, PAINEL EVAPORATIVO (COLMEIA) NO MÍNIMO 150 MM DE ESPESSURA, COM SENSOR DE NÍVEL QUE CONTROLA O FUNCIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ÁGUA PRESENTE NO RESERVATÓRIO DO CLIMATIZADOR, EVITANDO DANOS AOS COMPONENTES, CAUSADOS PELA FALTA DE ÁGUA, CONSUMO DE ÁGUA APROXIMADO 0 A 45L. - EQUIPAMENTO CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE DE ACORDO COM PORTARIA Nº 371 DE 2009 DO INMETRO, ATUALIZADO NA PORTARIA 148/2022, QUE ATESTAA SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA DO EQUIPAMENTO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM INSTALADO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	13,00	UNID	22.909,68	297.825,84
59	81701	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE; TIPO: INDUSTRIAL, COM VAZÃO MÍNIMA CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE; TIPO: INDUSTRIAL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 75.000M/H DE AR INDICADO PARA GRANDES LOCAIS COMO GINÁSIO DE ESPORTES; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS + REDE DE ÁGUA, ABERTURA DE PAREDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 162X162CM, DIMENSÃO APROXIMADA TOTAL DO EQUIPAMENTO (AXLXP) 190X247X110CM, ALIMENTAÇÃO EM 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, PESO APROXIMADO 175 KG, COM GABINETE EM AÇO INOX, ABS OU SUPERIOR, AJUSTE MÍNIMO DE 10 VELOCIDADES, COM TELA PROTETORA DE COLMEIAS EM NYLON OU MATERIAL SUPERIOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 2CV FABRICAÇÃO NACIONAL MARCA WEG OU SUPERIOR, DOTADO DE ROLAMENTOS BLINDADOS CONTRA POEIRA E RESISTENTE A JATOS DE ÁGUA, QUE DISPENSEM MANUTENÇÃO (LUBRIFICAÇÃO), POSSUI CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 E INVERSOR DE FREQUENCIA, MANCAL E POLIA PARA MENOS PRESSÃO NO MOTOR, MENOR CONSUMO DE ENERGIA DE MÁXIMO 1,60KW/H, RUÍDO MÁXIMO 75DB, GRADE DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMINO DUPLA HORIZONTAL E VERTICAL, HÉLICE EM INOX, PAINEL DE LED E CONTROLE REMOTO, PROGRAMAÇÃO PARA DRENAGEM E AUTO-LIMPEZA, FUNÇÃO TIMER LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO, PAINEL EVAPORATIVO (COLMEIA) NO MÍNIMO 150 MM DE ESPESSURA, COM SENSOR DE NÍVEL QUE CONTROLA O FUNCIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ÁGUA PRESENTE NO RESERVATÓRIO DO CLIMATIZADOR, EVITANDO DANOS AOS COMPONENTES, CAUSADOS PELA FALTA DE ÁGUA, CONSUMO DE ÁGUA APROXIMADO 0 A 45L. - EQUIPAMENTO CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE DE ACORDO COM PORTARIA Nº 371 DE 2009 DO INMETRO, ATUALIZADO NA PORTARIA 148/2022, QUE ATESTAA SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA DO	3,00	UNID	22.909,68	68.729,04



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		EQUIPAMENTO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITEM INSTALADO. COTA ME/EPP.				
60	81702	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 26.000 M³/h, consumo de energia 0,47, capacidade mínima de água no reservatório 75l, dimensão aproximada do climatizador (AxLxP) m 2,20x0,86x0,53, alimentação preferencialmente 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, ruído (dB) 65, peso aproximado kg 63, gabinete a prova corrosão, 03 velocidades no mínimo. Garantia de 01 ano. AMPLA CONCORRÊNCIA.	11,00	UNID	10.165,00	111.815,00
61	81737	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM VAZÃO MÍNIMA DE AR DE 26.000 M³/h, consumo de energia 0,47, capacidade mínima de água no reservatório 75l, dimensão aproximada do climatizador (AxLxP) m 2,20x0,86x0,53, alimentação preferencialmente 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, ruído (dB) 65, peso aproximado kg 63, gabinete a prova corrosão, 03 velocidades no mínimo. Garantia de 01 ano. COTA ME/EPP.	7,00	UNID	10.165,00	71.155,00
62	81573	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO COM CABO ISOLADO • Material do filtro: Flanela 100% algodão • Cabo: Isolado • Medidas aproximadas: • Diâmetro da boca: 19 cm • Profundidade do coador: 23 cm • Comprimento total: 30 cm • Material natural, lavável e reutilizável. Garantia de 3 meses.	34,00	UNID	15,99	543,66
63	81668	COLCHÃO HOSPITALAR D 33: ESPUMA DE BLOCO ÚNICO ANTIAÇARO, ANTIFÚNGICA e antialérgica, - Densidade D33, - Revestido em courvin de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12. Garantia de 12 meses.	15,00	UNID	559,00	8.385,00
64	81669	COLCHÃO SOLTEIRO, D33, 88X188X18, ESPUMA, NÍVEL DE CONFORTO: EXTRA FIRME estrutura em placa EPS e camada de conforto em espuma D-33 pró aditivada de alta performance colchão misto suporta no mínimo 100 quilos tratamento antialérgico e antiácido, cor preto. Garantia de 12 meses.	16,00	UNID	493,12	7.889,92
65	81670	COLCHONETE COM, NO MÍNIMO, 05 CM E NO MÁXIMO 10CM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO 110 CM E NO MÁXIMO 120CM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 60 CM E NO MÁXIMO 80CM DE LARGURA, REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. Garantia de 12 meses.	300,00	UNID	84,92	25.476,00
66	81575	COLHER DE SERVIR INOX DE 30 A 35 CM, FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, UTENSÍLIO RESISTENTE E DURÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO ABSORVE ODORES OU SABORES DOS ALIMENTOS, SUPERFÍCIE LISA E POLIDA. Garantia: 3 meses	79,00	UNID	16,40	1.295,60
67	81574	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL SOLICITAR AMOSTRA. Garantia de 3 meses.	677,00	UNID	6,99	4.732,23
68	81577	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX COLHER PARA CAFÉ FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL de alta qualidade Características Técnicas: • Material: Aço inoxidável • Dimensões aproximadas: 9 cm (comprimento) x 2 cm (largura) • Peso aproximado: 35g • Acabamento: Polido/brilhante • Formato ergonômico que proporciona conforto no uso • Produto reutilizável, resistente e de fácil limpeza. Garantia de 3 meses.	125,00	UNID	3,99	498,75
69	81578	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA qualidade, resistente à corrosão, ao calor e ao uso contínuo. Dimensões aproximadas: • Altura: 2,00 cm • Largura: 4,10 cm • Comprimento: 17,70 cm. Garantia de 3 meses.	48,00	UNID	3,30	158,40
70	81576	COLHERES GRANDES PARA RESTAURANTE COZINHA INDUSTRIAL BRANCAS RESISTENTES. Cor predominante: branco. Dimensões aproximadas: 59cm (C) x 7cm (L) x 2cm (A). Capacidade térmica: até 90° graus; Cuidados: não limpar com materiais abrasivos. Indicada para doces, brigadeiros, massas, não pode ser deixada sobre chapas ou direto ao fogo, pois com o calor poderá danificar a peça. Garantia de 3 meses.	78,00	UNID	39,90	3.112,20
71	81581	CONCHA GRANDE DE SERVIR, EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: MEDIDA DO CAPO: 59 CM DIÂMETRO DA CONCHA: 20 CM CAPACIDADE: 1800 ML MATERIAL: ALUMÍNIO. Garantia: 3 meses	61,00	UNID	29,90	1.823,90
72	81579	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL. Garantia de 3 meses.	45,00	UNID	27,73	1.247,85
73	81580	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL. Garantia de 3 meses.	45,00	UNID	32,00	1.440,00
74	81673	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO. CONFECCIONADO EM RESINA plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm	100,00	UNID	699,00	69.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Um ano de garantia. Exigências complementares: *certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. *Catálogo com descrição do produto. *Amostra física no prazo de 7 (sete) dias úteis caso não seja possível avaliar a qualidade do produto por catálogo. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO				
75	81671	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL CONFECCIONADO EM RES ina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção. Um ano de garantia. Exigências complementares: *certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. *Catálogo com imagem e descrição do produto; Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO	100,00	UNID	645,00	64.500,00
76	81672	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO. CONFECCIONADO EM RESIN a plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com	100,00	UNID	680,00	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		formato retangular, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 380mm x 400mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 395mm x 315mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em auto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Um ano de garantia. Exigências completares: •Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. •Catálogo com imagem e descrição do produto; •Amostra física no prazo de 7 (sete) dias úteis caso não seja possível avaliar a qualidade do produto por catálogo. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO				
77	81582	CONJUNTO DE LIMPEZA MOP INDUSTRIAL COM SISTEMA 2 ÁGUAS - O KIT PROPORC iona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O Carro Funcional América transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Especificações Técnicas: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm. Medida Cabo Alumínio: 140cm. Cor: Amarelo. Conteúdo da Embalagem: 1 Carro Funcional América, 1 Balde Doblô 30 litros – 2 águas. 3 Cabos de alumínio medinda 140 cm. Garra Euro Plástica. Refil Loop com cinta. Placa Sinalizadora Piso Molhado. Pá Pop e Conjunto Mop Pó. Garantia: 3 Meses. 	25,00	UNID	1.242,00	31.050,00
78	81674	CONJUNTO PROFESSOR EXTREMIDADE OVAL CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painei frontal	15,00	UNID	1.077,00	16.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		confeccionado em MDF com melanina, ou de melhor qualidade, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única injetada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento de 125mm de profundidade e espessura de 3 mm para passagem do tubo de aço de reforço com interligação com a base da mesa. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Nas extremidades dos pés contendo ponteiros para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Exigências complementares: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flexibilidade do assento e encosto ensaio na peça injetada pronta para uso com no mínimo 40 (Mpa); - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod nos tampos da mesa, com resistência mínima ao impacto de 90 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a flexão no mínimo 60 Mpa, conforme ASTM D790-17; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra física no prazo de 07 (sete) dias úteis após solicitação. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO				
79	81677	CONJUNTO REFEITÓRIO - MESA EM RESINA ABS COM 02 BANCOS EM FÓRMICA. - JUVENIL. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800x640mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem ABS, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna de 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Componentes fixados a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por	10,00	UNID	2.135,00	21.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77x40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade. Acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fôrmica, base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Medida do Banco: 240 x 30 x 38 cm. Exigências Complementares: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no tampo da mesa, com resistência mínima ao impacto de 100 J/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a flexão no mínimo 60 Mpa, conforme ASTM D790-17; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 07 (sete) dias úteis após solicitação. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO.				
80	81675	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA EM RESINA ABS COM 02 BANCOS EM FÔR MICA. Mesa com tampo medindo 2400mm de comprimento x800mm de largura x 590mm de altura, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em auto-relevo. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno), podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Bancos com assento confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fôrmica cinza; com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Medida do Banco: 2400 comprimento x 300 de largura x 350 mm de altura. Um ano de garantia. Exigências Complementares: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Relatório de ensaio	15,00	UNID	2.663,50	39.952,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no tampo da mesa, com resistência mínima ao impacto de 100 J/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a flexão no mínimo 60 Mpa, conforme ASTM D790-17; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 07 (sete) dias úteis após solicitação. garantia: 12 meses SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO				
81	81676	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA EM RESINA ABS COM 02 BANCOS EM FÓRMICA. Mesa com tampo medindo 2400mm de comprimento x 800mm de largura x 590mm de altura, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura. Altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em auto-relevo. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno), podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Banco com assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica cinza; com bordas em PVC; base do assento em tubo de aço retangular 20x40mm, com espessura mínima de 1,2mm. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Medida do Banco: 2400 comprimento x 300 de largura x 350 mm de altura. Um ano de garantia. Exigências Complementares: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 80 micros; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no tampo da mesa, com resistência mínima ao impacto de 100 J/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório emitido por laboratório de ensaio do tampo, comprovando a flexão no mínimo 60 Mpa, conforme ASTM D790-17; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Documento emitido pelo fabricante no qual conste uma garantia de 60 (sessenta) meses contra possíveis defeitos de fabricação e em sendo o licitante revendedor, a declaração deverá constar autorização para comercialização. Tal declaração deverá ser específica para o processo licitatório, em papel timbrado e assinado pelo responsável da fabricante; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 07 (sete) dias úteis após solicitação. Garantia de um ano. SOLICITAR AMOSTRA CATÁLOGO.	15,00	UNID	2.082,00	31.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

82	81583	DESCASCADOR DE VEGETAIS DE BOCA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM ABS Produto: Material: • Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência e durabilidade • Cabo: Plástico ABS atóxico, resistente e de fácil higienização Dimensões aproximadas: Comprimento: 14 cm • Largura: 12 cm Peso aproximado: 88 g. GARANTIA DE 3 MESES.	21,00	UNID	8,28	173,88
83	81584	DISPENSER AUTOMÁTICO DE COPOS 150/160/180 E 200 ML - BRANCO GARANTIA DE 3 MESES.	18,00	UNID	57,92	1.042,56
84	81585	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO DE N O MINIMO 800 ML, NA COR BRANCA, PARA FIXAR NA PAREDE. GARANTIA DE 3 MESES.	150,00	UNID	71,47	10.720,50
85	81704	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, DESTINADA À LIMPEZA, POLIMENTO E MANUTENÇÃO DE pisos em ambientes comerciais, institucionais e industriais. Equipamento de uso profissional, com as seguintes características mínimas: Faixa de limpeza de 500 mm (50 cm), ideal para grandes áreas; Motor de ¼ HP ou 1 HP, com rotação de 175 rpm, proporcionando eficiência sem danificar o piso; Peso aproximado de 40 kg, conferindo estabilidade durante a operação; Nível de ruído máximo de 72 dBA, permitindo o uso em locais com restrição sonora; Alimentação elétrica em 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, conforme necessidade do contratante; Cabo elétrico com comprimento mínimo de 12 metros Estrutura resistente, fabricada com material termofixo, com classe de isolamento H e propriedades antichamas; Rodas de 4 polegadas Sistema de acionamento por botão e possibilidade de comando duplo (opcional); Produto com certificação INMETRO, conforme Portaria nº 371/2009 ou norma vigente; Acompanhar no mínimo 1 par de escova de limpeza. Garantia de 12 meses.	17,00	UNID	2.970,17	50.492,89
						
86	81586	ESCALADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS. ESCADA TIPO PORTÁTIL, AUTOSSUSTENTÁVEL D e uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões: Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; Suportar o peso de até 120 kg; Ser leve e dobrável; Possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; Travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas para as escadas de 5 (cinco) degraus com largura da base de 43 cm e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 108 cm; Os degraus devem ser paralelos e nivelados; Possuir Certificação do INMETRO. garantia de 3 meses.	24,00	UNID	199,00	4.776,00
						
87	81587	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSA E MACARRÃO 12 LITROS. FEITO DE ALUMÍNIO com furos nas laterais e embaixo. Fabricado em alumínio reforçado de ótima qualidade com diâmetro da boca de 40cm com alças de alumínio. Possui uma capacidade de 12 litros Micro Furos com diâmetro de 3mm para escoamento da água. Garantia de 3 meses.	16,00	UNID	149,90	2.398,40
88	81588	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, 45CM DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA ao calor e leveza para facilitar o manuseio, escumadeira com superfície com furos Garantia: 3 meses	45,00	UNID	27,02	1.215,90
89	81589	ESPÁTULA PÁ PARA CORTAR BOLO/TORTA EM AÇO INOX – 26,5 CM MATERIAL DA L âmina: Aço inoxidável, resistente à corrosão, durável e fácil de higienizar Dimensões aproximadas: • Comprimento total: 26,5 cm Largura da lâmina: 6 cm Acabamento: Polido, com superfície lisa e lâmina serrilhada para facilitar cortes precisos. Garantia de 3 meses.	18,00	UNID	22,50	405,00
90	81679	ESTANTE DE AÇO INOX - POSSUI 6 PRATELEIRAS - COR: CINZA - ALTURA: 1.98 m - largura: 0.92 m - profundidade: 0,30 m - cada prateleira suporta até 30 kg. Garantia de 3 meses.	30,00	UNID	399,00	11.970,00
91	81705	EXAUSTOR COM VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, RUÍDO DE 70 DB, ESTRUTURA EM fibra anticorrosão, Abertura de parede (A x L	6,00	UNID	6.120,00	36.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		jm 0,76 x 0,76, peso de 37 kg, motor de 0,5cv, potência de instalação de 0,50 kwh, grade persiana, com tela traseira, produto fabricado no Brasil. Possui Inmetro. Instalado. Garantia de 12 meses.				
92	81706	EXAUSTOR, 9.000, RUIDO (DB) 75, ESTRUTURA (MATERIAL) AÇO GALVANIZADO, Dimensões mínimas do exaustor (AxLxC) – tampa fechada - mm 550 x 550 x 617, Dimensões do exaustor (AxLxC) – tampa aberta - mm 550 x 550 x 1155, Peso (seco) em kg 23, Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh) 0,37, Tensão de alimentação (V~) M/F220v M/F127v, Acionamento do quadro de comando Dimmer (controle de velocidade), Escala de velocidades Variável (Dimmer), Tela frontal. Tela aramada, aço carbono galvanizada, Tela traseira. Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm) 3 pás, PP. Instalado. Garantia de 12 meses.	6,00	UNID	2.309,50	13.857,00
93	81591	FACA DE MESA EM AÇO INOX Garantia de 3 meses.	30,00	UNID	5,50	165,00
94	81592	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS. SOL ICITAR AMOSTRA. Garantia de 3 meses.	446,00	UNID	6,99	3.117,54
95	81590	FACA PARA CORTE GRANDE COM LÂMINA LONGA E AFIADA, DE 20 A 30 CENTÍMETROS, feita de aço resistente à corrosão, cabo ergonômico e plástico resistente, proporcionando firmeza, ideal para cortar carnes, legumes, frutas e outros ingredientes em grandes volumes. Garantia: 3 meses	32,00	UNID	18,95	606,40
96	81593	FACAS DE SERRA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, LÂMINA LONGA e serrilhada, resistente à corrosão Garantia: 3 meses	337,00	UNID	4,03	1.358,11
97	81707	FOGAO 6 BOCAS A GAS COM FORNO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, VIDRO Duplo na Porta, inox Garantia: 1 Ano	1,00	UNID	1.149,90	1.149,90
98	81708	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, MODELO LINHA EXTRA INOX, PARA USO com gás GLP (baixa pressão), com garantia mínima de 12 meses. Estrutura totalmente construída em aço inoxidável AISI 304, incluindo bandeja coletora de resíduos removível, facilitando a limpeza e assegurando durabilidade e resistência à corrosão. Possui 6 bocas com queimadores duplos em ferro fundido, cada um com diâmetro de 180 mm, e grelhas também em ferro fundido, com 6 pontas medindo 30 cm x 30 cm cada. O quadro superior é estampado em aço inox 304 com perfil de 10 cm entre grelhas. Os registros são em latão cromado, apropriados para gás GLP de baixa pressão. O forno é totalmente fabricado em aço inox 304, com isolamento térmico em lã de vidro, porta com fechamento seguro e queimador interno exclusivo. O equipamento permite instalação como fogão de centro, com duas frentes de operação, oferecendo versatilidade e eficiência para ambientes industriais e cozinhas profissionais.	6,00	UNID	2.971,00	17.826,00
99	81709	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS, MODELO LINHA EXTRA INOX, COMPATÍVEL COM GÁS GLP (baixa pressão), com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Equipamento robusto, projetado para uso profissional, com estrutura totalmente confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, garantindo alta resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. Possui 8 bocas com queimadores duplos em ferro fundido, cada um com diâmetro de 180 mm, e grelhas também em ferro fundido, com 8 pontas e dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm, proporcionando excelente desempenho térmico. O quadro superior é estampado em aço inox 304, com espaçamento de 10 cm entre grelhas, permitindo melhor distribuição dos utensílios. Conta com registros em latão cromado, próprios para operação com gás GLP de baixa pressão, e bandeja coletora de resíduos fabricada em aço inox 304, removível para facilitar a higienização. O fogão permite instalação central (tipo ilha), com duas frentes de operação, oferecendo maior flexibilidade de uso em cozinhas industriais.	7,00	UNID	3.490,00	24.430,00
100	81594	FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO 47X32 RETANGULAR ALTA, FEITA DE ALUMÍNIO, UM material leve e resistente, com bordas retas e cantos definidos, proporcionando uma distribuição uniforme do calor, garantindo um cozimento preciso e uniforme dos alimentos, Garantia: 3 meses	51,00	UNID	89,90	4.584,90
101	81595	FORMA ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO LAMINADO POLIDO – 5,5 LITROS ESPESURA: 1,05 mm Capacidade volumétrica: 5,5 litros Dimensões aproximadas: • Altura: 6,0 cm • Diâmetro: 35,0 cm (largura equivalente ao diâmetro em modelo redondo) Características: Produto atóxico, próprio para contato com alimentos Higienização: Pode ser lavada manualmente ou em lava-louças industriais Normas aplicáveis: Atende às exigências da ANVISA para utensílios que entram em contato com alimentos. Garantia de 3 meses.	50,00	UNID	63,75	3.187,50
102	81596	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR INDUSTRIAL COM ALÇAS – Nº 5 – 18 LITROS PROduto: Assadeira/Fôrma retangular industrial com alças laterais Material: Alumínio reforçado de alta espessura, Alumínio polido, sem revestimento antiaderente, com superfícies	47,00	UNID	57,45	2.700,15



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		lisas e livre de rebarbas. Capacidade volumétrica: 18 litros Dimensões aproximadas: • Altura: 8 cm • Largura (diâmetro): 40 cm • Comprimento: 60 cm Produto em conformidade com as exigências sanitárias da ANVISA para utensílios de contato com alimentos. Garantia de 3 meses.				
103	81597	FORMA DE PÃO DE QUEIJO DE 6 A 8 CAVIDADES, FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e deformações ao longo do tempo, garantindo uma longa vida útil mesmo com uso frequente, possui cavidades individuais com diâmetro entre 6 a 8 cm Diâmetro (boca), ideal para produzir pães de queijo de tamanho padrão maior. Garantia mínima 3 meses.	125,00	UNID	57,45	7.181,25
104	81734	FORNO A GÁS 10 ASSADEIRAS PESO: 228 KG CONSUMO MÉDIO: 16 KWH RESISTÊNCIA: 18.000W Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; Acabamento frontal em aço inox; Isolamento térmico com lã basáltica; Painel de comando com tecla geral, turbina e lâmpada; Micro-chave que liga ou desliga a turbina ao abrir e fechar a porta; Rodízios que facilitam o deslocamento; Tensão trifásica 220v - 50 A. Visores em vidro temperado; Iluminação interna; Controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; Esteiras: 10 Capacidade da Fornada: 250 un. de 50 g Dimensões aproximada: Altura: 183 cm Largura: 97 cm Profundidade: 132 cm Dimensões Interna: Altura: 101 cm Largura: 59 cm Profundidade: 73 cm. GARANTIA DE 12 MESES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	10,00	UNID	9.900,00	99.000,00
105	81739	FORNO A GÁS 10 ASSADEIRAS PESO: 228 KG CONSUMO MÉDIO: 16 KWH RESISTÊNCIA: 18.000W Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; Acabamento frontal em aço inox; Isolamento térmico com lã basáltica; Painel de comando com tecla geral, turbina e lâmpada; Micro-chave que liga ou desliga a turbina ao abrir e fechar a porta; Rodízios que facilitam o deslocamento; Tensão trifásica 220v - 50 A. Visores em vidro temperado; Iluminação interna; Controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; Esteiras: 10 Capacidade da Fornada: 250 un. de 50 g Dimensões aproximada: Altura: 183 cm Largura: 97 cm Profundidade: 132 cm Dimensões Interna: Altura: 101 cm Largura: 59 cm Profundidade: 73 cm. GARANTIA DE 12 MESES. COTA ME/EPP.	3,00	UNID	9.900,00	29.700,00
106	81710	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM GUILHOTINA - FORNO FLG950PG DE LASTRO COM Pedra refratária. Gaveta móvel para acendimento dos queimadores; Acabamento interno galvanizado; Isolamento em lã de rocha compactada; acompanha grade interna móvel; Cavalete robusto e desmontável; Versões simples e duplo; Acabamento externo em pintura epóxi e frontal em inox. Opcional com acabamento frontal e externo em inox. Medidas externas aproximadas: 1.42x1.16x1.12. Medidas internas aproximadas: 29x95x95. Peso aproximado de 98 kg. Garantia de 12 meses.	6,00	UNID	3.053,82	18.322,92
107	81711	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS. Voltagem 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. garantia de 12 meses. potência mínima de 1400w. com prato giratório. funções: auto descongelar, painel com relógio, bloqueio do painel, timer, teclas pré-programadas; classificação: selo procel categoria a certificação do inmetro programa nacional de conservação de energia elétrica (portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006).	16,00	UNID	1.043,88	16.702,08
108	81712	FRAGMENTADORA DE PAPEL ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO de 18 folhas de papel 75g/m² por vez, projetada para uso corporativo, institucional ou administrativo, com alto desempenho e segurança na destruição de documentos confidenciais. O equipamento deve permitir a fragmentação simultânea de folhas contendo pequenos grampos e cliques metálicos, sem comprometer o desempenho. Deve possuir tecnologia antiatolamento, com sistema automático ou reverso para liberação de papel travado, garantindo fluidez na operação. A voltagem deve ser de 110V e o acionamento por botão liga/desliga/reverso, com sensor eletrônico de presença de papel. A fragmentadora deve operar de forma contínua, sem necessidade de pausas para resfriamento do motor, assegurando produtividade em ambientes de uso intenso. Deve atender, no mínimo, ao nível 3 de segurança conforme norma DIN 32757-1, adequado para destruição de documentos com informações confidenciais. O nível de ruído máximo deve ser inferior a 65 dB, em conformidade com a Lei Federal nº 6.514/77, NBR 10152 e NB 95, garantindo conforto acústico durante o uso. A capacidade do cesto coletor deve ser de, no mínimo, 30 litros, com estrutura resistente e gabinete integrado para armazenamento dos resíduos. Deve incluir sistema de segurança adicional, como parada automática ao retirar o cesto e proteção contra superaquecimento. Produto deve atender às normas técnicas e legais vigentes no território nacional. Garantia de 12 meses.	4,00	UNID	2.490,00	9.960,00
109	81678	FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE COM O MÍNIMO FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP ou	14,00	UNID	1.767,00	24.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		material de melhor qualidade com o mínimo de 15mm de acabamento texturizado. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda a sua extensão, o móvel possui rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Medidas totais 930x1285x610mm (CxPxA). Garantia de um ano				
110	81713	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, 419 LITROS, 127V OU 220V, CONFORME A NE cessidade da Secretaria requisitante. freezer horizontal dupla ação, pode ser utilizado como freezer e refrigerador com capacidade líquida de 419 litros, 02 portas, gabinete externo e interno em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, porta balanceada, leve e fácil de abrir, rodízios para facilitar a locomoção e fechadura de segurança. com dreno frontal que dispensa o deslocamento para o degelo e termostato para a regulação da temperatura. deverá possuir selo inmetro apresentando classificação energética "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - procel, conforme estabelecido na portaria nº20, de 01 de fevereiro de 2006. garantia 12 meses.	8,00	UNID	3.271,00	26.168,00
111	81714	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 577 LITROS. EQUIPAMENTO CO m temperaturas ajustáveis conforme a aplicação, sendo: para congelados diversos entre -18°C e -22°C; para gelo e massas entre -10°C e -15°C; e para produtos resfriados entre 0°C e +7°C. Possui sistema de refrigeração estática com serpentina e degelo manual, além de controle de temperatura por meio de termostato de tripla ação, garantindo maior precisão no ajuste térmico. Conta com prateleiras ou gavetas, conforme o modelo, permitindo a organização eficiente dos produtos armazenados. Equipado com pés niveladores, que oferecem estabilidade em superfícies irregulares. Disponível na versão bivolt automático ou em tensão fixa (110V ou 220V), de acordo com a necessidade da secretaria solicitante. garantia 12 meses	5,00	UNID	5.404,43	27.022,15
112	81598	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 10 LITROS – ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO E PLÁST ico, Fabricada em alumínio de alta qualidade, revestimento antiaderente. Cabo misto de alumínio e plástico oferece segurança e conforto no manuseio. Com medidas aproximadas de 89 cm de comprimento, 50 cm de largura e apenas 5 cm de altura. Garantia de 12 meses.	21,00	UNID	120,66	2.533,86
113	81600	GARFO EM AÇO INOX ADULTO Garantia de 3 meses.	66,00	UNID	6,99	461,34
114	81601	GARFO EM AÇO INOXIDAVEL REFORÇADO INFANTIL. SOLICITAR AMOSTRA. Garantia de 3 meses.	572,00	UNID	6,22	3.557,84
115	81599	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5 A 5, 5 litros, deve ser fabricado com aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com estrutura interna e externa em inox, proporcionando maior durabilidade, facilidade de higienização e compatibilidade com os padrões sanitários vigentes. Deve apresentar dimensões aproximadas de 31,5 cm de altura e 24 cm de comprimento. A tampa deve possuir vedação eficiente para manter a temperatura do conteúdo por longos períodos. A garrafa deve ser versátil, podendo ser utilizada para armazenamento de bebidas quentes, bem como bebidas. Acompanha alça para transporte e tampa com sistema de fechamento seguro, em conformidade com as normas da ANVISA para utensílios em contato com alimentos. Garantia mínima de 3 meses.	29,00	UNID	199,90	5.797,10
116	81602	GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITR o, confeccionada em material plástico de boa qualidade, na cor vermelha, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas. Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500. Garantia mínima de 3 meses.	10,00	UNID	32,45	324,50
117	81603	GARRAFA TÉRMICAS 1,8 A 2 LT, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO, CONSERVAÇÃO TÉ rmica eficiente: Mantém líquidos quentes ou frios por mais tempo (Mantém a bebida quente por até 9h. Mantém a bebida gelada por até 20h). Sistema de pressão: Facilidade ao servir sem comprometer a temperatura. Ampola de vidro: Alta eficiência térmica e segurança no armazenamento. Alça retrátil: Praticidade para transportar com conforto. Garantia de 3 meses	10,00	UNID	117,00	1.170,00
118	81680	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS POSSUI 4 GAVETAS TAMPO EM MDP BP(PARTÍCULAS D e Média Densidade), medindo (437(L) x 610mm(P) x 15mm(E) com acabamento em perfil Ergonsoft 180°Corpo em chapa de aço#26(0,45mm) 4 gavetas e 4 rodízios em polipropileno de alto impacto para a movimentação do gaveteiro, nos	14,00	UNID	967,00	13.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		dois rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 510mm(L) x 530mm(A)Gavetas: Corpo das gaveta em chapa de aço 26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV) e 2(duas) na medida de 140mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço 26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV)Frente das Gavetas: Confeccionada em MDP BP (Partículas de Média Densidade), com acabamento em fita ABS de (0,45mm) de espessura, com puxadores tipo alça na cor Prata. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L)Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno podendo ser nas cor preta- Dimensões Externas: (A x L x P) 595 x 435mm x 615mm. Garantia de 12 meses. 				
119	81715	GELADEIRA FROST FREE TIPO DE PRODUTO: PORTA FROST FREE CAPACIDADE total de armazenamento (em litros) líquida: freezer: 47 litros; refrigerador: 253 litros cor: branca p prateleiras na porta iluminação interna compartimento extra fria gaveta porta ovos separador de garrafas degelo automático pés niveladores porta latas controle de temperatura congelador voltagem:127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante imensões aproximadas do produto – cm (axl xp): 153,9x61,6x69,1cm garantia: 12 meses	16,00	UNID	2.798,00	44.768,00
120	81716	GELADEIRA INDUSTRIAL EM INOX COM 6 PORTAS - MATERIAL INTERNO E EXTERNO Fabricada em aço inox 304 - Prateleiras reguláveis - possui controlador digital com degelo automático, que permite ajustar a temperatura ideal para cada tipo de produto - 127 V E 220 V - Capacidade para até 1632 litros - Peso até 200 kg - Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro 1,00: - Refrigeração: Ar forçado - Controlador digital de temperatura - Pés termoplásticos com regulagem de altura. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UNID	13.267,89	13.267,89
121	81717	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 04 PORTAS DESCRIÇÃO: • REFRIGERADOR Industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema 'frost-free'). • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; • Paineis superiores em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UNID	7.681,72	46.090,32



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

122	81718	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL MANUAL, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 400 folhas de papel sulfite 75g/m ² por operação, ideal para ambientes que exigem alto desempenho e precisão, como gráficas, editoras, escolas, escritórios, cartórios e órgãos públicos. Projetada para corte de papéis no formato A4, com comprimento de corte de até 32 cm, possui estrutura reforçada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor bege, garantindo resistência ao uso contínuo e durabilidade. A base possui dimensões aproximadas de 53 cm de largura, 38 cm de profundidade e 4 cm de altura, com pés de borracha antiderrapantes que asseguram estabilidade durante o uso. A lâmina de corte é afiada e permite reafiação, acompanhada de trava de segurança automática para garantir a integridade do operador. O braço de acionamento é longo, resistente e equipado com manopla ergonômica em borracha, proporcionando conforto e firmeza na operação. A guilhotina conta com manivela de pressão para fixação segura do papel durante o corte, mesa com escala milimétrica serigrafada para medições precisas, guia lateral com esquadro regulável e trava para alinhamento adequado dos papéis. Produto robusto, de uso profissional, atendendo aos critérios de segurança, desempenho e ergonomia exigidos em ambientes de trabalho com alta demanda de corte de papel. GARANTIA DE 12 MESES.	9,00	UNID	1.260,35	11.343,15
123	81604	JARRA COM TAMPA 4 A 5 LITROS, COR: TRANSPARENTE ALÇA RESISTENTE, FIXA em ambos os lados Material: Plástico reforçado Medidas aproximadas: Altura: 28 cm Diâmetro da boca: 17 cm Diâmetro da base: 14 cm Capacidade líquida: 4 Peso: 330 g. GARANTIA DE 3 MESES.	62,00	UNID	14,00	868,00
124	81605	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - 2 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), RESI stente, atóxico e durável Dimensões aproximadas: • Diâmetro da base: 13 cm • Altura: 22 cm Normas aplicáveis: Fabricada conforme padrões da ANVISA, própria para contato com alimentos e bebidas. GARANTIA DE 3 MESES.	71,00	UNID	6,66	472,86
125	81719	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TENSÃO / VOLTAGEM 127V PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI Corrente elétrica / Amperagem 20 A 127v ou 220V Tipo do bico 1 Bico regulável (concentrado, leque e shampoo) e 1 Bico Turbo Motor Indução. Tamanho da mangueira: no mínimo 5 m Tipo da mangueira: Mangueira de trama de aço Tipo de plugue 3 pinos Potência elétrica 1900 W Vazão 360 L/h Comprimento cabo elétrico: no mínimo 5 m Ficha técnica Garantia 01 ano, Certificado Inmetro, Acessórios Mínimos: 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida; 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo); 1 Bico Turbo com conexão rápida; 1 Mangueira de alta pressão com no mínimo 5 m feita de trama de aço; 1 Aplicador de detergente embutido. Componentes Bomba axial com cabeçote de alumínio; Pistões de aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; Sistema Stop Total; Filtro de água; Espigão para conexão da mangueira; 2 Rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso; Suporte para acessórios. Garantia de 12 meses. 	12,00	UNID	1.699,00	20.388,00
126	81720	LAVADORA TIPO TANQUINHO DE ROUPAS LAVADORA TIPO TANQUINHO DE ROUPAS, C apacidade 7 kg, níveis de água: mínimo 01, programa de lavagem: mínimo 03, entrada de água manual, saída de água manual, enxague manual, dispenser para sabão, desligamento automático com timer, elimina fiapos, cor branco ou preto, garantia de 12 meses ou mais, 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante	9,00	UNID	670,00	6.030,00
127	81606	LEITEIRA 03 LITROS EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO. Garantia de 3 meses.	17,00	UNID	33,70	572,90
128	81607	LEITEIRA EXTRA FORTE GRANDE COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, FABRICADA EM alumínio reforçado com a espessura maior resistência à corrosão, com cabo resistente. Garantia de 3 meses.	23,00	UNID	72,83	1.675,09
129	81721	LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO 2,2 LITROS PRETO 1250W 1100V. COM 10 velocidades mais função pulsar, agregando potência para trituração a sua facilidade para limpar com suas lâminas removíveis feitas de aço inox. Voltagem: 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Cor: Preto. Potência: 1250W. Consumo: 1,25 kW/h. Material da jarra: Vidro. Material das lâminas: Aço inox. Capacidade: 2,2L. Capacidade útil da jarra: 1,8L.	19,00	UNID	399,00	7.581,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		Velocidades: 10 + função pulsar. Dimensões do Produto (LxAxP): 20,5 x 40,6 x 18 cm. Dimensões da Embalagem (LxAxP): 36 x 24,4 x 20,9 cm. Peso do Produto: 3,45 Kg. Peso da Embalagem: 4,05 Kg. Garantia de no mínimo 12 meses.				
130	81608	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ou Polipropileno (PP), ambos materiais de alta resistência mecânica e química Peso aproximado: 7,8 kg Dimensões aproximadas: 59,5 cm (comprimento) x 42,5 cm (largura) x 92,5 cm (altura) Sistema de acionamento: Abertura da tampa por meio de pedal acionado com o pé, evitando o contato manual com a tampa Com proteção contra raios UV, resistente à ação do sol e intempéries Normas aplicáveis: Produto fabricado em conformidade com as normas da ANVISA e com a Resolução RDC nº 222/2018, referente ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação	39,00	UNID	257,00	10.023,00
131	81722	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COM CAPACIDADE PARA 15 KG, LAVA ENXÁGUA, VOLT agem de 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, com tampa superior filtro/eliminação de fiapos, lavadora de piso, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante selo PROCEL a de classificação energética e com no mínimo de doze meses de garantia. embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português.	17,00	UNID	1.860,00	31.620,00
132	81723	MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNIC AS MÍNIMAS: Automática Capacidade de fragmentação automática: até 300 folhas Capacidade de fragmentação manual: mínimo 10 folhas simultâneas Voltagem: 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante Fragmentação de cliques e grampos no papel Tecnologia antiatolamento de papel Nível de Segurança mínima: 3 (Norma DIN 32757-1); Acionamento: botão e sensor eletrônico; Tempo de funcionamento: contínuo (sem paradas para resfriamento do motor); Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95; Volume do cesto: mínimo de 30 litros; Garantia de 12 meses.	2,00	UNID	1.600,00	3.200,00
133	81724	MÁQUINA TANQUINHO MODELO: LCS E REFERÊNCIA: 101.3.002. TIPO DE TANQU inho: semiautomática, com capacidade de lavagem: 16kg. Potência: 525w, com programa de lavagem: enxague, molho, delicado, dia a dia, jeans, muito sujo, molho. Paine manual. Sistema de lavagem de turbilhonamento. Níveis de água 01. Tipo de água: fria. Velocidades de centrifugação: 1625rpm. Eficiência energética A. Eficiência de centrifugação A. Voltagem 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Recursos de: entrada de água, saída de água, molho, drenagem, enxágue, desligamento automático, timer, lavagem econômica, ciclo rápido, diluição anti-manchas, motor com protetor térmico, dispenser, elimina fiapos, visualizador das etapas da lavagem. Largura: 55cm. Altura: 95,5cm. Profundidade: 59,5cm. Garantia de no mínimo 12 meses	6,00	UNID	791,04	4.746,24
134	81681	MESA 04 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS DA MESA: 1.00M X 0,60M (RETA ngular) altura: 77cm quantidade de cadeiras: 4 unidades tampo em granito polido espessura do granito: 15mm pintura epóxi, mesa 100% em aço. Garantia de 12 meses. 	12,00	UNID	846,45	10.157,40
135	81682	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM 3 GAVETAS, E COM CHAVE, COMPRIMENTO 1,5 m, largura 0,60m. Altura 0,74m. Garantia de 12 meses.	31,00	UNID	672,00	20.832,00
136	81683	MESA PARA ESCRITÓRIO, EM L, MEDINDO NO MÍNIMO 170 CM X 150 CM X 78 CM de altura e profundade de 80 cm, 100% mdf ou madeira, de no mínimo 15 mm de espessura, com duas ou três gavetas. com no mínimo um (01) ano de garantia.	16,00	UNID	999,00	15.984,00
137	81684	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, QUADRADA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COR: PRETA DIM ensões: 70cm x 70cm x 70cm (c-l-a). Garantia de 12 meses.	25,00	UNID	119,90	2.997,50
138	81725	MINI REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, 127V OU 220V, CONFOR me a necessidade da Secretaria requisitante, cor branca. Garantia de 12 meses.	7,00	UNID	1.291,62	9.041,34



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

139	81685	PALLET GRANDE - PALLET (ESTRADO) VAZADO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), EMPILHÁVEL, COM ABERTURAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO, MATERIAL 100 % RECICLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE, INSETOS E FUNGOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CM): 1200 X 1000 X 12 CM, COR PRETA. Garantia de 12 meses.	45,00	UNID	258,79	11.645,55
140	81686	PALLET PEQUENO - PALLET (ESTRADO) VAZADO EM POLIPROPILENO INJETADO OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), EMPILHÁVEL, COM ABERTURAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO, MATERIAL 100 % RECICLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE, INSETOS E FUNGOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CM): 50 X 50 X 4,5 CM, COR PRETA. Garantia de 12 meses.	60,00	UNID	199,00	11.940,00
141	81609	PANELA CAÇAROLA GRANDE 23 LITROS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, FABRICADA em alumínio de alta resistência, com um diâmetro de 40 cm, espessura de 4 mm, alça resistente facilita o manuseio, mesmo com cargas pesadas. Garantia: 3 meses	92,00	UNID	131,14	12.064,88
142	81611	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 50 A 55 LITROS COM TAMPA. Garantia de 3 meses.	6,00	UNID	387,00	2.322,00
143	81610	PANELA CAÇAROLA Nº 20 EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO DE ESPESSURA GROSSA, com laterais de 4 mm e fundo de 6 mm, oferecendo resistência e excelente retenção de calor. Medidas aproximadas: diâmetro de 20 cm e capacidade de aproximadamente 2,6 litros. Tampa inclusa. Alças ergonômicas. Garantia de 3 meses.	5,00	UNID	353,71	1.768,55
144	81612	PANELA CALDEIRÃO ALTA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 40 A 45 LITROS COM TAMPA. Garantia de 3 meses.	6,00	UNID	319,00	1.914,00
145	81616	PANELA COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO DE ESPESSURA GROSSA, COM laterais de 4 mm e fundo de 6 mm. Medidas aproximadas: diâmetro 24 cm, altura 10,7 cm. Capacidade aproximada de 3,7 litros. Tampa, com alças ergonômicas para manuseio seguro. Garantia de 3 meses.	8,00	UNID	119,70	957,60
146	81614	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 15 LITROS. CERTIFICADA PELO INMETRO COM 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. A MESMA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA A SAÍDA DE PRESSÃO EM CASO DE OBSTRUÇÃO DA VÁLVULA PRINCIPAL. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	599,00	8.985,00
147	81617	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL: Alumínio de alta qualidade Cabo: Baquelite antipirética. Tipo de fechamento: Sistema de fechamento interno com válvula de segurança Pressão nominal: 70 kPa Normas: Em conformidade com normas técnicas brasileiras; testada, aprovada e registrada no INMETRO (nº 005006/2018). NBR 11823 – requisitos para fabricação de panela de pressão de uso doméstico com pressão interna para fonte externa de calor Capacidade: 4,5 litros Dimensões (aproximadas): Altura 21,5 cm; Largura 19,5 cm; Profundidade 31,5 cm conformidade com normas técnicas brasileiras e o certificado INMETRO nº 005006/2018 atender à NBR 11823 para uso doméstico. Garantia de 3 meses.	20,00	UNID	99,00	1.980,00
148	81618	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 7 LITROS DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO Altura: 20 cm Largura: 35 cm Profundidade: 20 cm Peso: 1,4 kg Material: Alumínio de alta qualidade Sistema de fechamento: Válvula de segurança e tampa com vedação adequada Normas e conformidade: Em conformidade com normas técnicas brasileiras; certificado INMETRO aplicável (informar nº, se disponível); atender à NBR 11823 para uso doméstico não induzido. Garantia de 3 meses.	17,00	UNID	155,20	2.638,40
149	81613	PANELA DE PRESSÃO FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 litros. Projeto robusto para preparo rápido de pratos, com condução de calor eficiente e distribuição uniforme. Acompanha tampa com válvula de segurança, proporcionando uso seguro e confiável no dia a dia da cozinha. Especificações da tampa: • Válvula de segurança situada na tampa, trazendo controle e proteção durante o cozimento. • Vedação firme para retenção de pressão e eficiência térmica. Dimensões aproximadas do produto: • Largura: 23,4 cm • Altura: 29,0 cm • Profundidade: 38,5 cm. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	207,50	3.112,50
150	81619	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO DE ESPESSURA GROSSA, COM LATERAIS DE 4 mm e fundo de 6 mm, Medidas aproximadas: diâmetro (tamanho) de 22 cm, altura de 9,7 cm. Capacidade aproximada de 3,0 litros. Tampa inclusa, com alças ergonômicas para manuseio seguro. Destaques: Material: alumínio batido fundido grosso. Garantia de 3 meses.	4,00	UNID	99,10	396,40
151	81615	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 30 A 35 LITROS COM TAMPA. Garantia de 3 meses.	6,00	UNID	319,00	1.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

152	81620	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOXIDÁVEL – 20 CM. Produto atóxico e inodoro, Higienização: Pode ser lavado manualmente ou em máquina lava-louças Normas aplicáveis: Produto conforme os padrões da ANVISA para utensílios de contato com alimentos. Garantia de 3 meses.	134,00	UNID	7,88	1.055,92
153	81621	PENEIRA INOX 14 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO PENEIRA FINA CONFECCIONADA em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e a variações de temperatura. Possui malha fina, cabo vertical e ganchos laterais de apoio Medidas aproximadas: Material: Aço inoxidável. Diâmetro da peneira: 14 cm Comprimento total: 29 cm Altura: 5 cm Peso: 70 g. Garantia de 3 meses.	18,00	UNID	16,00	288,00
154	81622	PENEIRA INOX 24 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO PENEIRA FINA FABRICADA em aço inoxidável resistente à corrosão, com malha de alta resistência. Possui cabo vertical e ganchos laterais. Medidas aproximadas: • Material: Aço inoxidável • Diâmetro da peneira: 24 cm • Comprimento total: 45 cm • Altura: 9,5 cm • Peso: 180 g • com malha fina Garantia mínima 3 meses	16,00	UNID	23,90	382,40
155	81623	PENEIRA INOX 8 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO PENEIRA FINA FABRICADA E m aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, suportando altas e baixas temperaturas. Medidas aproximadas: Material: Aço inoxidável Diâmetro da peneira: 8 cm Comprimento total: 20,5 cm Altura: 2 cm Malha fina, com cabo vertical e ganchos de apoio laterais Peso aproximado: 50 g. Garantia de 3 meses.	16,00	UNID	14,65	234,40
156	81624	PICADOR E CORTADOR PROFISSIONAL DE LEGUMES ESTRUTURA: FABRICADO COM CO lunas e pés em tubo de aço de 5/8", com pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade, resistente à corrosão e ao uso contínuo Facas: Confeccionadas em aço inoxidável, com corte de 10 mm (1 cm), próprias para o processamento de legumes, garantindo precisão, durabilidade e higiene Sistema de corte: Manual, com alavanca e base estável, permitindo o corte uniforme de legumes diversos Fixação: Base com pés firmes em tubo de aço de 5/8", garantindo estabilidade durante o uso Dimensões aproximadas: Altura: 40 cm Largura: 20 cm Comprimento: 28 cm Peso aproximado: 0,965 kg Normas aplicáveis: Produto em conformidade com requisitos da ANVISA e normas de higiene para utensílios em contato com alimentos Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	15,00	UNID	195,00	2.925,00
157	81726	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR EMBUTIDO, COMPATÍVEL COM TENSÃO D e 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, ideal para uso em escritórios, escolas, setores administrativos e ambientes que demandam a conservação e proteção de documentos por meio de plastificação. O equipamento deve ser compacto, de fácil manuseio e operação, com suporte para plastificação nos modos quente e frio, atendendo documentos de até tamanho A4 (largura máxima de laminação de 230 mm). Deve permitir o uso de filmes com espessura entre 80 e 125 micras e apresentar velocidade mínima de laminação de 250 mm por minuto, com tempo de pré-aquecimento entre 3 a 5 minutos. Deve incluir cortador integrado, apropriado para cortes simples em papel, oferecendo praticidade e economia de espaço. Indicado para plastificação de documentos diversos como certificados, fotografias, cardápios, crachás e demais impressos. As dimensões aproximadas do equipamento devem ser de 480 mm (comprimento) x 200 mm (largura) x 150 mm (altura). Produto deve oferecer acabamento de qualidade, operação segura e compatibilidade com o uso frequente em ambientes corporativos e educacionais. Garantia de 12 meses.	15,00	UNID	499,00	7.485,00
158	81627	PORTA PAPEL HIGIENICO – PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430 DE AL TA RESISTÊNCIA, ABERTURA FRONTAL DE INSPEÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL DISPONÍVEL. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE ATÉ 350MM, ALTURA DE 35 CM, COMPRIMENTO DE 35 CM E LARGURA DE 13 CM. Garantia de 3 meses.	50,00	UNID	135,23	6.761,50
159	81625	POTE DE PLÁSTICO COM TAMP A DE 4 LITROS, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE D e alta qualidade, durável, tampa garante um fechamento hermético, ajudando a manter os alimentos frescos por mais tempo e evitando vazamentos ou contaminações, livres de BPA e seguros para uso alimentar. Garantia de 3 meses.	70,00	UNID	19,90	1.393,00
160	81626	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE 2 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM TAMP a de excelente fechamento. Material resistente e durável, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.	68,00	UNID	10,79	733,72
161	81628	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE 5 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM TAMP a de excelente fechamento. Material resistente e durável, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.	73,00	UNID	18,90	1.379,70
162	81629	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO DE 10 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM tampa de excelente fechamento. Ideal para	65,00	UNID	38,90	2.528,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		armazenamento seguro de alimentos, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.				
163	81630	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM tampa de excelente fechamento. Material resistente e durável, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.	70,00	UNID	49,90	3.493,00
164	81631	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO DE 20 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM tampa de excelente fechamento. Material resistente e durável, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.	58,00	UNID	39,90	2.314,20
165	81632	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO DE 3 LITROS, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM tampa de excelente fechamento. Material resistente e durável, com vedação hermética que evita vazamentos e entrada de umidade. Garantia de 3 meses.	66,00	UNID	19,90	1.313,40
166	81633	PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO e que atende aos requisitos de segurança alimentar. Produto durável e resistência à corrosão. Medidas aproximadas: Material: Aço inoxidável (aço inox) Cor: Prata (natural do inox) Diâmetro externo aproximado: 23cm Altura (profundidade): 2,8 cm Diâmetro do fundo: 16 cm Formato: Circular Acabamento: Liso, sem rebarbas ou arestas cortantes Resistência: Alta resistência à oxidação, impactos moderados e uso contínuo Higienização: Fácil limpeza, podendo ser lavado manualmente ou em lava-louças. Garantia de 3 meses.	240,00	UNID	33,00	7.920,00
167	81634	PRATO EM VIDRO TEMPERADO REDONDO FUNDO, INCOLOR (VIDRO TRANSPARENTE), com alta resistência a impactos e pequenas quedas, adequado para uso intensivo. Produto compatível com micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, sem risco de deformação ou perda de propriedades físicas. Garantia de 3 meses.	286,00	UNID	9,12	2.608,32
168	81727	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FAS es: 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante Potência nominal: 600 W Potência do motor: 0,5 HP-CV Consumo: 0,6 kW.h Dimensões (AxLxP): 590,00x325,00x520,00 mm Dimensões da embalagem (AxLxP): 640,00x400,00x620,00 mm Peso líquido / bruto: 27,80 kg / 32,10 kg Produção aproximada: 250 kg/h Rotação: 440 rpm Diâmetro do disco: 203 mm Classificação fiscal (NCM): 84386000 EAN-13: 7895707702608. Garantia de 12 meses.	15,00	UNID	2.711,45	40.671,75
169	81690	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e residências. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; Tamanho: 200cmX120cm. (Instalação no local) garantia de 1 ano.	4,00	UNID	692,25	2.769,00
170	81689	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e residências. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; Tamanho: 250cmX120cm. (Instalação no local) garantia de 1 ano.	6,00	UNID	1.090,00	6.540,00
171	81688	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Ideal para escolas, empresas e residências. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; Tamanho: 300cmX120cm. (instalação no local) garantia de 1 ano.	6,00	UNID	1.290,00	7.740,00
172	81635	RALADOR MANUAL INOX 4 FACES REFORÇADO, FACES FUNCIONAIS: DIFERENTES Tipos de cortes para diversas preparações; • Material Resistente: Aço inoxidável durável e fácil de higienizar; • Versatilidade na Cozinha: Ideal para queijos, legumes, frutas, chocolates e muito mais; • Design Reforçado: Estrutura firme para maior estabilidade no uso; Garantia de 3 meses.	17,00	UNID	35,00	595,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

173	81636	REFIL PROFISSIONAL PARA MOP 60 X 15CM - SERVE PARA A LIMPEZA DE SUJEIR as em lugares ásperos e difíceis de remover, com ele fica mais fácil remover a sujeira da sua casa, garagem, apartamento, calçadas e paredes. Especificação: Tamanho: 60 x 15cm. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas. Com sistema e fechamento por laços. Conteúdo da embalagem: 1 Refil Profi para Mop 60 x 15cm. Garantia mínima de 3 meses.	64,00	UNID	62,50	4.000,00
174	81637	REFIL ÚMIDO 320GR COM LOOP E CINTA - SÃO INDICADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO em geral, pois apresentam excelente absorção e alto poder para retirar líquidos. Especificação: Material: Algodão e Poliéster. Cor: Amarelo, branco ou cru. Comprimento: 35cm. Largura: 17cm. Altura: 6cm. Peso: 320gramas. Conteúdo da embalagem: 1 Refil Úmido 320gr com Loop e Cinte. Garantia mínima 3 meses. 	44,00	UNID	35,92	1.580,48
175	81728	REFILADORA DE PAPEL MANUAL MODELO GUILHOTINA, COM CAPACIDADE DE CORTE Refiladora de papel manual modelo guilhotina, com capacidade de corte de até 10 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m² no formato A4, projetada para cortes precisos e eficientes em ambientes corporativos, administrativos, educacionais e gráficos. O equipamento deve permitir cortes nos formatos A4, A5, A6 e A7, com comprimento máximo de corte de 320 mm. A base deve ser sólida, confeccionada em metal, garantindo maior durabilidade e estabilidade durante o uso. Deve possuir superfície com serigrafia milimetrada para facilitar o alinhamento e a medição precisa dos documentos. A lâmina de corte deve ser de aço afiado, de alta precisão, adequada para uso contínuo. Os pés devem ser emborrachados e antiderrapantes, assegurando firmeza durante o manuseio. As dimensões aproximadas da base devem ser: largura de 460 mm, altura de 75 mm e comprimento de 190 mm, com peso aproximado de 850 g. Produto de fácil operação, seguro e indispensável para cortes rápidos e precisos de documentos em papel. Garantia de 3 meses.	14,00	UNID	276,21	3.866,94
176	81638	ROLO PARA ABRIR MASSAS 30CM. EM PLÁSTICO DE USO EM COZINHA DIMENSÃO: 3 0x6,5cm. Garantia de 3 meses.	2,00	UNID	39,90	79,80\sa
177	81729	SANDUICHEIRA ELÉTRICA COR: PRETO/INOX POTENCIA: 750 W VOLTAGEM:127V OU 220V conforme a necessidade da Secretaria requisitante, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, Diferencias:2 em 1: grill e sanduicheira Grelha dupla antiaderente Trava de fechamento Lâmpadas-piloto. Garantia de 12 meses.	17,00	UNID	152,67	2.595,39
178	81730	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 12 KG - COM ABERTURA FRONTAL; TEC nologia autosenso, que mede a temperatura e a umidade das roupas e secam com precisão. Com função reverse action que possui movimentos alternados do cesto, reduzindo as rugas em até 32%. Com função de secagem rápida "Rápido 40", com secagem em 40 minutos. Painel digital. Capacidade mínima de 12kg. Luz indicativa de limpeza do filtro. Pés niveladores. Mecanismo anti-rugas. Dimensões aproximadas: Altura (cm): 85. Largura (cm):60. Profundidade: (cm) 62,5. Peso: 31 kg. Instalação: piso. Voltagem: 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Garantia de no mínimo 12 meses.	15,00	UNID	2.220,91	33.313,65
179	81732	SISTEMA DUPLO DE MICROFONE SEM FIO MULTICANAL SISTEMA COM DOIS RECEPTO res de 400 canais em paralelo, totalizando 800 canais que podem ser selecionados dentro da sua faixa de operação, para uma melhor recepção livre de interferência. O receptor deverá ter recepção RF (rádio frequência) evitando com isto o máximo de dropout (falhas na recepção). E a Função Anti-Microfonia que diminui a ocorrência de feedback acústico Receptor Super Heterodino Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 MHz Oscilador sintetizado a cristal Estabilidade 1 0PPM Max. desvio de frequência: 50Hz Rejeição sinal/ruído Alimentado: DC, 0.3A, 12V DC Impedância de saída: 6000 (Transmissor) 2 Microfone Potência de saída: 20mV Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 MHz Emissão de espúrios: < 40dB (with carrier) Alimentado: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5V x 2 Cápsula: dinâmica Alcance de até 30 metros sem perda de qualidade. Garantia de 12 meses.	3,00	UNID	1.990,00	5.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

180	81731	SMART TV LED 43" FULL HD, WIFI, HDMI - TELA: TELA DE 43", RESOLUÇÃO 19 20 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus. Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0). Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link. Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC). Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Garantia de 12 meses. AMPLA CONCORRÊNCIA.	29,00	UNID	2.296,19	66.589,51
181	81738	SMART TV LED 43" FULL HD, WIFI, HDMI - TELA: TELA DE 43", RESOLUÇÃO 19 20 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus. Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0). Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link. Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC). Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 127V ou 220V, conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Garantia de 12 meses. COTA ME/EPP.	9,00	UNID	2.296,19	20.665,71
182	81639	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM ARAME DE AÇO CROMADO, RESISTENTE. CARAC terísticas Técnicas: Dimensões aproximadas: Diâmetro do aro superior: 13 cm Altura: 31 cm Largura da base: 15 cm. Garantia de 3 meses.	19,00	UNID	39,90	758,10
183	81649	SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHA. DE PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA, MED IDAS 29X27X16CM. Garantia de 3 meses.	100,00	UNID	134,02	13.402,00
184	81642	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: AMARE lo Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg Material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	70,61	1.059,15
185	81640	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: AZUL Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg Material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	19,00	UNID	70,61	1.341,59
186	81643	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: BEGE Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg Material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	70,61	1.059,15
187	81644	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: BRANC a Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg Material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	61,75	926,25
188	81648	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: VERDE Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg Material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	70,61	1.059,15
189	81641	TÁBUA LISA MATERIAL: PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORES: VERME lho. Temperatura máxima de serviço: 80°C. Medidas da tábua: Espessura: 10mm (1 cm) Largura: 300mm (30cm) Comprimento: 500mm (50cm) Peso aproximado: 1,50kg material aprovado pela ANVISA. Material atóxico que permite o contato direto com alimentos. 100% reciclável. Garantia de 3 meses.	15,00	UNID	70,61	1.059,15



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

190	81687	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE. EM MDF capacidade para 25 kilos, com buxa, parafusos. Material resistente a água. Garantia de 12 meses.	2,00	UNID	850,00	1.700,00
191	81733	VENTILADOR DE COLUNA. 6 PÁS. VOLTAGEM:127V OU 220V, CONFORME A NECESSIDADE da Secretaria requisitante. potência: 130w. cor predominante: preto. 3 velocidades, 4 inclinações verticais. grade de segurança removível. inclinação ajustável. porta-fio. diâmetro mínimo de 40 cm. altura mínima de 1m e 60cm. base firme no chão. consumo de energia (kw/h) 10,40. garantia: 12 meses.	24,00	UNID	266,32	6.391,68
TOTAL						2.878.018,01

Valor Máximo do Processo: R\$ 2.878.018,01 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Dezoito Reais e Um Centavo).

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para atender adequadamente os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e garantia. Quando aplicável, deverá estar incluído o serviço de montagem e/ou instalação, o qual será de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custo adicional para a Administração.

Serão exigidos padrões mínimos de qualidade dos produtos, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tais padrões estão detalhadamente descritos na tabela de especificações técnicas constante no Termo de Referência, a qual apresenta, item a item, os requisitos mínimos obrigatórios, como características físicas, materiais, dimensões, acabamentos, certificações exigidas (ex.: selo do INMETRO, selo de eficiência energética "A", entre outros), e demais condições específicas que asseguram a qualidade e durabilidade dos bens a serem adquiridos. Essa abordagem garante objetividade na avaliação das propostas e padronização dos itens a serem fornecidos.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com os itens agrupados em lotes para fins de organização, entretanto, o critério de julgamento será pelo menor preço por item, permitindo maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores de diferentes portes. Essa estratégia assegura que a Administração obtenha os menores preços possíveis, sem restringir a contratação apenas a grandes fornecedores ou a pacotes fechados de itens.

A presente contratação não possui caráter continuado, uma vez que se trata de fornecimento eventual de bens móveis, conforme as demandas surgirem ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Não se trata, portanto, de fornecimento contínuo ou ininterrupto, mas sim condicionado à necessidade das unidades administrativas, incluindo a demanda gerada pela construção de uma nova unidade de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), que exigirá a aquisição de mobiliário e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento.

A duração inicial do contrato, na forma de Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

conforme previsto no §4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 (ou art. 84 da Lei nº 14.133/2021, se adotada a nova legislação). Esse prazo é considerado adequado para garantir o atendimento planejado das demandas, assegurando agilidade nas aquisições, economia de recursos públicos e maior eficiência na gestão administrativa.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Deve ser observado o princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

1.4 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado conforme a necessidade das secretarias responsáveis. Tendo em vista a abertura do novo CMEI, boa parte do material poderá ser solicitado assim que estiver finalizando a construção, ficando as quantidades remanescentes para substituição em casos de danos devido ao sucateamento.

1.5 AMOSTRAS

a) O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado. Amostra física dos itens: 49, 67, 66, 68, 71, 93, 96, 100, 113, 114, 167. Amostra de catálogos dos itens: 3, 4, 14, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 134, 74, 76, 75, 78, 80, 81, 79, 109, 118, 90, 169, 170, 171, 2, 5, 22, 24, 25, 30, 43, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 138, 154, 85, 91, 92, 97, 98, 99, 106, 179. Ou, itens que respeitam a normativa técnica e que apresentem qualidade comprovadamente superior ao edital, mas que não se enquadram em sua totalidade no descritivo, na forma de fotografia digital ou impressa, catálogo impresso ou digital, com o máximo de informações possíveis a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Realeza.

Logradouro: Rua barão do rio Branco.

CEP: 85770-000, Município de Realeza/PR.

A/C de Gilberto Luz.

Setor/Departamento/Secretaria de Educação.

Fone: (46) 98806-9760.

E-mail: educacao@realeza.pr.gov.br.

b) Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item “a”.

c) Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

d) Compete ao órgão/entidade, no prazo de sete (07) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

e) Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com e-mail: educacao@realeza.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

f) O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo licitante, podendo ser consideradas também informações obtidas no teste realizado.

g) Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

g.1) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de sete (07) dias úteis contados da solicitação.

h) No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

i) O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item “a” também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

j) O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

k) As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

l) O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

m) As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

n) As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item “k”. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

o) A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

p) O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, é a solução que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral e flexível das



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

demandas das secretarias e unidades vinculadas, incluindo aquelas decorrentes da implantação de nova unidade de CMEI, bem como substituições, ampliações e adequações de espaços já existentes. A solução adotada viabiliza que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, sob demanda e conforme disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de bens em estoque, desperdícios e contratações emergenciais. Isso se traduz em maior eficiência administrativa, padronização dos itens adquiridos e economia de recursos públicos, uma vez que concentra em um único processo licitatório a contratação de diversos itens para múltiplas finalidades. Os itens selecionados possuem especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, garantindo ergonomia, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como selo do INMETRO, selo de eficiência energética e materiais resistentes. Os padrões mínimos de qualidade foram definidos item a item na tabela constante do Termo de Referência, assegurando transparência e objetividade na seleção das propostas. A manutenção e eventual assistência técnica dos equipamentos são de fácil acesso, com disponibilidade no âmbito do município ou região, garantindo agilidade na reposição ou conserto em caso de falhas, sem prejuízo ao funcionamento das atividades públicas. Tendo em vista os aspectos acima observados, conclui-se que, técnica e economicamente, esta solução é a que melhor atende à realidade da Administração, considerando sua flexibilidade, economicidade, praticidade na execução e aderência às normas legais vigentes. Para a instalação de climatizador suspenso, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação técnica necessária para assegurar a execução correta, segura e em conformidade com as normas vigentes, incluindo Memorial Descritivo da Instalação detalhando equipamentos, métodos e materiais utilizados; ART (CREA) ou RRT (CAU) do profissional responsável pela instalação e pelos laudos apresentados; Especificação Técnica dos Materiais de Fixação, incluindo suportes, chumbadores e cabos de aço com certificação de resistência; Certificações e Manuais do Fabricante do equipamento; Registro Fotográfico antes, durante e depois da instalação; Checklist de Inspeção e Comissionamento confirmando a conformidade do sistema; e Termo de Garantia da Instalação e do Equipamento. Essas exigências asseguram a integridade da estrutura, a segurança dos usuários, o funcionamento adequado do equipamento e a plena responsabilidade técnica pela execução, garantindo que a contratação atenda de forma eficiente e segura às necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, é a solução que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral e flexível das demandas das secretarias e unidades vinculadas, incluindo aquelas decorrentes da implantação de nova unidade de CMEI, bem como substituições, ampliações e adequações de espaços já existentes.

A solução adotada viabiliza que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, sob demanda e conforme disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de bens em estoque, desperdícios e contratações emergenciais. Isso se traduz em maior eficiência administrativa, padronização dos itens adquiridos e economia de recursos públicos, uma vez que concentra em um único processo licitatório a contratação de diversos itens para múltiplas finalidades.

Os itens selecionados possuem especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, garantindo ergonomia, segurança, durabilidade e conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

normas técnicas aplicáveis (ex: selo do INMETRO, selo de eficiência energética, materiais resistentes). Os padrões mínimos de qualidade foram definidos item a item na tabela constante do Termo de Referência, assegurando transparência e objetividade na seleção das propostas.

A manutenção e eventual assistência técnica dos equipamentos são de fácil acesso, com disponibilidade no âmbito do município ou região, o que garante agilidade na reposição ou conserto em caso de falhas, sem prejuízo ao funcionamento das atividades públicas.

Tendo em vista os aspectos acima observados, pode-se concluir que, técnica e economicamente, esta solução é a que melhor atende à realidade da Administração, considerando sua flexibilidade, economicidade, praticidade na execução e aderência às normas legais vigentes.

Portanto, a presente contratação por Registro de Preços mostra-se a mais viável para alcançar os resultados pretendidos, assegurando qualidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para estimar os valores unitários dos itens a serem adquiridos e assegurar a elaboração adequada do Termo de Referência, foi realizada uma pesquisa de preços abrangente, utilizando diferentes fontes de informação, conforme orientações legais e normativas que regem as contratações públicas. O levantamento teve como objetivo principal estabelecer uma estimativa de preços atualizada, compatível com o mercado e com a realidade orçamentária da Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao princípio da economicidade. Foram consideradas quatro metodologias distintas e complementares: solicitação formal de orçamentos a fornecedores especializados do ramo, com envio das especificações técnicas para cotação direta; consulta a atas de registro de preços vigentes, com objetivo de aferir os valores praticados em contratações similares; pesquisa em sites de fabricantes, distribuidores e plataformas de comércio eletrônico reconhecidas, visando validar a média de preços de mercado aplicável aos itens pretendidos; e consulta a bancos de preços públicos, como o Banco de Preços, quando disponíveis e pertinentes. Ressalta-se que, quando identificadas discrepâncias relevantes entre os valores, foram desconsideradas as cotações fora da curva, a fim de garantir maior precisão e confiabilidade à estimativa apresentada. Dessa forma, a pesquisa de preços realizada atende aos princípios da isonomia, transparência e razoabilidade, servindo como base para assegurar que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e condizentes com os parâmetros legais de controle e fiscalização da Administração Pública.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com os itens agrupados em lotes para fins de organização, entretanto, o critério de julgamento será pelo menor preço por item, permitindo maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores de diferentes portes. Essa estratégia assegura que a Administração obtenha os menores preços possíveis, sem restringir a contratação apenas a grandes fornecedores ou a pacotes fechados de itens.

6. SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

As exigências de sustentabilidade ficam a cargo de órgãos fiscalizantes, ficando para a administração pública apenas o descarte adequado dos produtos, visto que são itens de longa duração.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obs. 1: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), a Administração deve analisar com cautela para verificar se o valor reservado é compatível com a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte.

Obs. 2. Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), também é necessário que se avalie se o preço final das ME ou EPP, diante do preço final ofertado pelas empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, traz prejuízo ao erário. Se esse prejuízo for constatado após a sessão pública, a Administração deverá verificar se é o caso de revogar/anular o lote reservado.

Obs. 3 Na definição da cota deverá ser observado o disposto no § 3.º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho pela empresa, em quantidade descrita na requisição, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, ou onde a secretaria competente indicar, dentro dos Limites da cidade de Realeza PR.

b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- d)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e)** Os bens serão recebidos definitivamente (se for o caso) no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- f)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g)** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- h)** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 da Minuta do Contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para que o objeto atenda às necessidades da Secretaria de Educação, o mesmo deve atender as especificações técnicas e ser entregue conforme a quantidade exigida em nota de empenho, visto que a aquisição será parcelada, uma vez que, primeiramente serão requisitados os quantitativos e os itens necessários para aberturas de turmas, e, posteriormente, para substituição devido a deterioração pelo tempo e uso.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

- a.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- a.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5.** indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- a.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7.** manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- a.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

- b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
- b)** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- b.1)** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.
- c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Realeza PR, CNPJ 76.205.673/0001-40, Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 3507, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:
- d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- e) O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- g) É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - 3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

O contrato é executado logo no recebimento do objeto. Havendo qualquer discordância é solicitada a substituição do item para posterior pagamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

h) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

i) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

j) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

a.2) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

b) Da vigência do contrato

a) O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja vantajosidade para a administração pública.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IGP-M.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

b) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

c) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

d) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

21.1 O contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

21.2 As comunicações entre o Contratante e o contratado serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

21.3 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor Gilberto Valdecir da Silva Luz, e-mail: educacao@realeza.pr.gov.br e como suplente. Milton Andreolli, assistenciasocial@realeza.pr.gov.br, Marieli Cristina Dalla Costa De Sousa, parquedemaquinas@hotmail.com, Daieni Ambrosini Bida, desenvolvimento@realeza.pr.gov.br, Ana Paula Tonetto Guedz culturaesporte@realeza.pr.gov.br, Cleidi Aparecida Feix agricultura@realeza.pr.gov.br, Aline Maria Kluska, hospital@realeza.pr.gov.br, Heloíse Gomes de Moraes, administracao@realeza.pr.gov.br.

21.4 O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5 O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.6 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

21.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.9 Caso o fiscal do contrato verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº. 14.133, de 2021.

21.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.11 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Livres

EMENDA PARLAMENTAR, VINCULADOS E PRÓPRIO.

303 e resolução 148/2024

23. MODALIDADE

Registro de Preços.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 4.601 DE 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por, cargo, RG..... CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 90081/2025 em epígrafe, que tem por objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total R\$...

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos. Constatado qualquer problema, eventuais reparos ou consertos necessários se farão às expensas da Contratada, nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas deste Edital.
4. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90081/2025**

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap. 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 90081/2025, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA: xxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE móveis, eletrodoméstico e utensílios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com Termo de Referência do presente certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor total da Ata é R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos ainda, que a despesa, constante no e-protocolo 2540/2025, processo licitatório nº 162/2025, não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025. Identificação da Despesa: Recursos 25% da Educação e Recursos vinculados de salário educação. Identificação da Despesa:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1180	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	103
1200	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	104
1184	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	107
1390	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	103
1395	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	104
1396	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00	107
4224	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1071.4.4.90.52.00.00	000
1280	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1076.4.4.90.52.00.00	103
1270	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.1076.4.4.90.52.00.00	107
1396	EXERCICIO	06.001.12.365.1201.2080.4.4.90.52.00.00	151

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do termo de Recebimento, fornecido pelo Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (educacao@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com a Secretaria requisitante para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46) 3045-1100.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de IGP-M, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- a.) O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada,
- b) Não serão admitidos termos aditivos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- c) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna importará na preclusão ao direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, com a devida indicação do preço pleiteado pela requerente, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisados pela administração municipal no prazo de até 40 (quarenta) dias prorrogáveis por igual período quando for



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Município receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações do Município:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, contados a partir da data da requisição, conforme definido pela secretaria requisitante no Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados nas requisições de compras enviadas à empresa através do e-mail indicado em sua proposta.

b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 4 dias.

c) Os produtos serão recebidos e conferidos pelos responsáveis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Secretário(a) da pasta designado



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

pelo Prefeito Municipal, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º 4.595 de 27 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor Gilberto Valdecir da Silva Luz, e-mail: educacao@realeza.pr.gov.br e como suplente. Milton Andreolli, assistenciasocial@realeza.pr.gov.br, Marieli Cristina Dalla Costa De Sousa, parquedemaquinas@hotmail.com, Daieni Ambrosini Bida, desenvolvimento@realeza.pr.gov.br, Ana Paula Tonetto Guedz, culturaesporte@realeza.pr.gov.br, Cleidi Aparecida Feix, agricultura@realeza.pr.gov.br, Aline Maria Kluska, hospital@realeza.pr.gov.br, Heloise Gomes de Moraes, administracao@realeza.pr.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Município, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;

VI – Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

I – Pelo decurso do prazo de vigência da ata;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e tendo seu término previsto para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Município, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão N° 90081/2025 Registro de Preços / Processo Licitatório N° 162/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxx, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - PR, xxxxxxxxxxxxxx.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: XXXXX
EMPENHO: XXXXX**

Por este instrumento, atesto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que recebi os produtos relacionados na Requisição de Compra acima identificada e procedi à criteriosa verificação das suas qualidades e quantidades.

Após a inspeção, concluí que:

a) () Os produtos são de boa qualidade e estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

b) () Os produtos **não** são de boa qualidade ou **não** estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

Realeza, XXXX de XXX de 2025.

De acordo:

Servidor (a) Público Municipal

Nome:

CPF: